



REVISTA DA

MENTORIA

Novembro 2023 - Número 1

Projeto impacta carreira de milhares de colegas

Aberta a toda a classe, iniciativa da vice-presidente da OABRJ, Ana Tereza Basilio, promove, gratuitamente, treinamentos com grandes nomes do mercado e transmissão personalizada de experiências



Quem são os mentores



Abner Barroco Vellasco Austin
Adriana Brandão
Agnes Christian
Alan Flavio Da Fonseca Geraldo
Alicione Silva Quintas
Alessa Bernachi
Alessandra de Miranda Fagundes
Alessandra Lorenzon
Alessandra Wanderley
Alexandre Di Marino
Alfredo Mello Lameu
Aline Cristino
Aline Trigueiro do Rosário
Aline de Souza Hallais da Silva
Ana Beatriz Nogueira
Ana Carolina Bessa
Ana Paula Rosa
Ana Paula Silva de Araujo
Anna Leticia Tibau
Aparecida Angelica
Armando Burlamaqui
Barbara Ewers
Bernardo Brandão
Bianca Ferreira Falacio Alves
Bianca Macário
Bianca Sícola Carmona
Bruna Feitosa
Bruno Drude
Cândida Terra
Carla Daiara Santos Pereira
Carlos Eduardo de Campos Machado
Carolina Miranda
Celia Regina Dantas
Cíntia Possas Machado
Claudia Fragoso
Claudia Maria Barbosa de Castro
Cláudia Maria Buainain Barcellos De Paula
Claudia Maria da Silva
Claudio Terra
Cleicione Nascimento
Cristiane Teixeira
Cristina Cruz
Daiana Arruda
Daniel Victor Barbosa
Daniela Galvão
Daniele Ferreira da Silva
Daniella Alves
Debora Lopes
Debora Pontes
Deborah Portilho
Dilma Resende
Diogo Machado
Durval Pimenta
Elaine Lima
Elaine Molinaro
Eliane Maria Fernandes de Mello
Eline Santos da Silva Lanzillotta
Elis Portela
Ellen Souto
Emilia Garcez
Erica Gonçalves Panzariello
Evelin Gomes de Sá Sant'anna
Fabiana Lopes
Fabiana Rase
Fabio Conti
Fabio Cottechia
Fabiola Pellini
Fabrina Martins Sarmento Rodrigues
Fernanda Carla Nascimento Pansini
Fernanda Lopes
Fernanda Prado
Fernanda Ramos
Fernando Goulart
Gabrielle Leal
Geraldo Di Stasio Filho

Gilberto Mendes
Giseli dos Santos Gabriel
Gisleine Santos
Gitana Moura
Glauca Esther Serpa de Albuquerque
Gleyce Kelly Mello dos Santos
Guilherme Domingues
Guilherme Sabino Nascimento Sidrônio de Santana
Guilherme Valente
Guilherme Villela Pignataro
Isabel Scorcio
João Victor Ataide
João Renato L. Paulon
Joaquim Muniz
Jonatan Ramos
Jorge Jesus Abreu
Jose Agripino da Silva Oliveira
Juliana Bittencourt
Juliana Campos de Aguiar Mattos Ribeiro
Juliana França David
Juliana Gomes
Julio César Mendes da Silva
Katia Tavares
Kelly Banholi
Kelly Santoro
Larissa Vieira Fernandez de Arantes
Leandro Mello Frota
Leandro Sender
Leandro Souza
Leita Leiva Guardado
Leonardo Castelan
Leonardo Nolasco
Lilian Simões
Lucas Rocha
Luciana Costa
Ludmila Blazutti Pokrovsky
Luísa Gonzalez Conte
Luiz Felipe Conde
Magda Hruza
Manoela Dourado
Marcela Figueiredo
Marcelo Monteiro da Silva
Marcelo Terra
Marcia Cristina Souza de Oliveira
Márcia Fernandes
Marcio Costa
Marco Aurélio de Castro
Marcos Crissiuma

Maria Amélia T. Boullosa
Maria de Fátima Cristo de Oliveira
Mariana Haft
Mariluza Ribeiro Cavalcanti
Marlon Guimarães
Mateus Terra
Melina Luna
Melissa Areal Pires
Monica Hesketh
Monica Szttern
Monique Carnaúba
Natalino Gomes De Souza Filho
Nathália Caroline Martins
Nathalia dos Santos Cunha Pereira
Neemias Lima
Oscar Bittencourt
Paloma Araújo
Paula Leonor Mendes Fernandes Rocha
Patrese Vasconcelos
Paula Leonor Mendes Fernandes Rocha
Pedro Calmon
Pedro Miguel Junior
Priscila Lima Rosa
Priscila Santos
Pryscila Costa de Oliveira
Rafael Schettini
Rafaela Lustosa
Raissa Duarte Sote
Raquel Castro
Renata Betella
Renata Feres Sales
Renata Rezende
Ricardo Menezes
Ricardo Pinho
Rissely Rocio
Rita Nascimento
Rodrigo Augusto Ferreira
Rodrigo Chauvet
Rogerio de Santana
Rogério Renzetti
Ronaldo Veirano
Rosania Figueira
Rose Ribeiro
Sabrina Battastini Figueiró
Samir Mattar
Sergio Sidnei Alves Barros
Sergio Taunay
Silvana do Monte
Silvia Santos
Simone Amara
Sonnica Carvalho de Souza
Soraya Salomão
Suzani Ferraro
Sylvia Chaves Lima Costa
Taina Moreira
Taíssa Cristina Alves Barreira
Tatiana Ferreira da Silva
Thais Christine Lopes de Lima
Thales de Miranda
Thiago Côrtes
Thiago Mascarenhas
Thiago Porto Leão
Ticiana Leão
Tulio Aguiar
Tulio Fiori Rezende Cordeiro
Vagner Sant'Ana
Valéria Dias
Valeria Gravino
Vânia Aieta
Vanuce Corrêa
Vinicius Barata
Vitor Andrade
Vladimir Pinto Novaes
William Rocha
Zenaide Alves
Ziraldo Tatagiba



Como se inscrever

Aponte seu celular para o QR code e tenha acesso a todos os formulários de inscrição e à cartilha do projeto

Acesse as redes sociais da Mentoria



@mentoriaabrj



/mentoriaabrj



comissão de
mentoria jurídica
OAB-RJ



@mentoriaabrj



@mentoriaabrj



Sucesso coletivo que se mede em conquistas individuais

Por Ana Tereza Basilio e Thais Fontes

Foto: Flávia Freitas



É com grande satisfação que nós, Ana Tereza Basilio, vice-presidente da OABRJ e idealizadora do Projeto Mentoria, juntamente com Thais Fontes, presidente da Comissão de Mentoria Jurídica da OABRJ, apresentamos a

todos a revista oficial desta iniciativa inovadora e transformadora, que reflete uma das principais prioridades da gestão do presidente Luciano Bandeira.

A Comissão de Mentoria Jurídica da OABRJ tem desempenhado um papel fundamental na formação e aperfeiçoamento dos profissionais do Direito, proporcionando orientação, apoio e direcionamento estratégico para aqueles que desejam se destacar no mercado de trabalho da advocacia.

O projeto de mentoria jurídica da OABRJ teve início em fevereiro de 2019, com o objetivo de preencher uma lacuna no cenário profissional da advocacia, em que muitos advogados se encontravam desamparados em sua jornada de aprendizado prático e de atuação nas mais variadas áreas jurídicas. Reconhecendo essa necessidade, embarcamos nessa jornada de trabalho solidário para criar um programa que oferecesse suporte prático gratuito e de qualidade, para orientação da advocacia e troca de experiências, capazes de proporcionar crescimento profissional.

A mentoria jurídica da OABRJ foi concebida como um projeto individual, no qual mentores experientes compartilhariam seu conhecimento e experiência com profissionais em busca de orientação. Desde o início, percebemos o imenso potencial desse programa e, em 2022, diante do grande crescimento da iniciativa, o presidente Luciano Bandeira decidiu transformá-lo em uma comissão, expandindo ainda mais suas atividades e abrangência.

A importância de uma mentoria jurídica para aqueles que desejam se aperfeiçoar na prática relativa à sua área de atuação e se firmar no mercado de trabalho da advocacia não pode ser subestimada. A transição da academia para a prática jurídica pode ser desafiadora e exigir habilidades e conhecimentos, que nem sempre são fornecidos nas salas de aula das universidades. É nesse contexto que a mentoria entra em cena, oferecendo orientação personalizada,

compartilhamento de experiências e conselhos práticos e jurídicos para superação dos obstáculos e em busca do sucesso profissional.

A Comissão de Mentoria Jurídica da OABRJ tem o compromisso de promover o desenvolvimento integral dos mentores e mentorados envolvidos. Inicialmente, concentramos nossos esforços na mentoria individual, e nos orgulhamos em dizer que, até o momento, já alcançamos centenas de profissionais. Por meio desse modelo, os mentorados têm a oportunidade de receber atenção personalizada, tendo suas dúvidas esclarecidas, desenvolvendo habilidades específicas e construindo uma rede de contatos profissionais.

À medida em que o projeto se desenvolveu, percebemos a necessidade de expandir ainda mais nossas atividades, a fim de atender às demandas e necessidades dos participantes. Com o passar do tempo, incorporamos treinamentos práticos diários por meio da internet, cursos especializados, simulações de julgamentos, concursos de redação, participação na Revista Eletrônica da OABRJ e visitas guiadas de estudantes de Direito à sede da Seccional. Dessa forma, buscamos proporcionar um ambiente de aprendizado dinâmico e abrangente, que aborda as várias áreas de atuação jurídica e prepara os profissionais para os desafios do mercado de trabalho.

É com imensa alegria que lançamos esta revista, que se torna mais um canal para destacar os projetos, relatos e experiências dos participantes da mentoria jurídica. Por meio desta revista, pretendemos compartilhar as histórias de sucesso, as lições aprendidas e as conquistas alcançadas por meio desse relevante programa.

Cada artigo e relato publicado nesta revista refletirá o comprometimento e o esforço dos(as) mentores(as) e mentorados(as) que participam ativamente da mentoria jurídica. Será um espaço para que eles compartilhem suas jornadas, suas estratégias e suas experiências de aprendizado, inspirando outros profissionais a perseguirem seus objetivos e aprimorarem suas práticas jurídicas.

Nesta revista também serão destacadas as conquistas coletivas da Mentoria Jurídica. Vamos celebrar o crescimento do programa, os eventos realizados, as parcerias estabelecidas e as oportunidades de networking proporcionadas. Será um espaço para valorizar o trabalho em equipe e a colaboração entre os participantes.

Além disso, a Revista da Mentoria abordará temas relevantes e atuais do campo jurídico. Discutiremos questões

emergentes, desafios éticos, inovações tecnológicas e tendências do mercado, sempre com o intuito de fornecer conhecimentos atualizados e informações valiosas aos nossos leitores. Buscaremos, ademais, trazer análises aprofundadas, entrevistas com especialistas renomados e reflexões críticas sobre o exercício da advocacia.

Ao longo dos anos, testemunhamos o crescimento e a consolidação da Mentoria Jurídica como uma referência para os profissionais do Direito. Isso só foi possível graças ao apoio e à participação de todos os valiosos colegas, generosamente envolvidos no projeto.

Registramos aqui nossa sincera gratidão aos mentores(as), mentorados(as), membros, professores(as) e coordenadores que se dedicaram ao sucesso deste programa. Seu comprometimento e contribuição foram fundamentais para que pudéssemos expandir nossas atividades e impactar a vida de tantos profissionais em formação. Em nome de toda a equipe da Mentoria Jurídica, agradecemos a todos os envolvidos pelo comprometimento e dedicação demonstrados ao longo destes anos. Sem a colaboração e participação ativa de cada um e cada uma, não teríamos alcançado tantos resultados positivos.

Também não podemos deixar de agradecer ao nosso querido presidente da OABRJ, Luciano Bandeira, por reconhecer a importância da Mentoria Jurídica e pelo apoio incondicional ao projeto ao longo destes anos. Sua visão e liderança têm sido essenciais para o sucesso e a continuidade da Mentoria, que atualmente já conta com mais de 15 mil advogados inscritos.

Nossa revista é uma celebração de todas as realizações alcançadas até o momento. Ela é um testemunho do poder da mentoria e da importância de compartilhar conhecimento e experiências para impulsionar o crescimento profissional. Espero que cada leitor encontre inspiração nas histórias de sucesso, aprenda com os desafios superados e seja motivado a buscar sua própria excelência na advocacia.

Foto: Bruno Mirandella



**Vice-presidente
da OABRJ e
idealizadora do
Projeto Mentoria,
Ana Tereza Basilio**

COMISSÃO DE MENTORIA JURÍDICA DA OABRJ (GESTÃO 2022 - 2024)

Idealizadora do Projeto Mentoria: Ana Tereza Basilio

Thais Fontes Cardoso
Presidente

Andressa Moreira Veras
Vice-Presidente Regional da Costa Verde

Giovana Carnavalli Gonzalez
Vice-Presidente Regional da Região Serrana

Heitor Augusto Guimarães Moreira Pontes
Vice-Presidente Regional da Baixada Fluminense

Ilka Maria Henrique Vasconcelos
Vice-Presidente Regional da Capital 2

Izabelle Maria Patitucci de Azevedo
Vice-Presidente Regional do Sul Fluminense

Rose Aparecida Ferreira Ribeiro
Vice-Presidente

Raquel Pereira de Castro Araújo
Vice-Presidente na Área de Coaching

Isabela Ferreira Rolla
Coordenadora de Comunicação

Fernanda Peres Cabo
Secretária-Geral

Beatriz Sacramento Resende
1ª Secretária

Ingrid dos Santos Goldbach
2ª Secretária

Alexandre Abbade Mansur
Coordenadora de Mentorados

Andre Luis Siqueira Proença Silva
Coordenador Adjunto do Treinamento Permanente e Prática em Direito do Consumidor

Anelise Maria Cordeiro Cosmoski
Coordenadora de Mentorados

Bruna dos Santos Feitosa de Carvalho
Coordenadora de Mentorados

Danielle Ferreira dos Santos
Coordenadora de Mentorados

Evelyn Ribeiro dos Santos de Alcântara
Coordenadora dos(as) novos(as) Membros

Fernanda Prado dos Santos
Coordenadora de Mentores

Geslia Marques
Coordenadora da Visita Guiada

Josiana Maria Vicente
Coordenadora de Mentorados

Nilda Ribeiro Mamede
Coordenadora de Mentores

Paulo Belarmino da Rocha Junior
Coordenador de Mentorados

Silvia dos Santos Correia
Coordenadora do Treinamento Permanente em Processo do Trabalho

Thais Christine Lopes de Lima
Coordenadora de Convênios e Parcerias

Valéria Reis Gravino
Coordenadora Acadêmica

MEMBROS

Adriana Aparecida Pires Correa

Adriana Cristina da Paixão

Alessa Marins Bernacchi Alves

Alexandre Quintino Brindeiro

Alexandro da Mota Santos

Alex Sander Muniz da Costa

Aline Rabello Oliveira do Nascimento

Alisson da Silva Barreto

Amanda Silva Santos de Feitosa Alves

Ana Carolina Bittencourt Alcântara

Ana Clara Rodrigues da Costa

Ana Cristina Dias Seda

Ana Paula Silva de Araújo

Barbara Fabiola da Gama Costa

Barbara Souza Prata

Bernardo Vieira de Noronha

Bianca Teixeira dos Santos

Bruna Perez Duarte de Oliveira Gonçalves Braga

Bruno D' Oliveira Graça

Bruno Ribeiro de Lima

Carolina Abunahman Simões

Carolinsk de Marco Guedes Mata Roma

Danieli Pereira de Lira Soares

Debora Fernanda Lopes Pereira

Diego de Almeida Piassabussú

Diléa Costa Falcão

Diogo Machado Coelho Rangel

Elaine Santos Salles de Lima

Elizabeth Pinsani Moreira

Fabiane de Andrade

Fátima Maria Francisca Machado Silva

Felipe Ferreira de Lima

Fernando Martins Teixeira de Campos

Filipe da Silva Pinheiro

Flavia Paiva Azevedo

Gabriel Vieira Carvalho Pereira

Guilherme do Espirito Santo Auad

Haynoã da Silva Corrêa

Heloisa Barbosa Brum

Isabela Cristina Silva de Araújo

Jefferson Viegas da Costa

Jonas Moreira Marques

Jonatan Ramos de Oliveira

Juliana Menezes Ribeiro

Juliana Roberta Elias Bittencourt

Leandro de Jesus Souza

Luana Lima Pimentel

Magda Hruza de Souza Alquebres Ferreira

Marcio Ferreira de Melo Junior

Marcio Pereira de Brito

Maria Silva Santos

Nathalia Maiolino

Nathalia Rosa

Nathalia Vieira da Silva

Nayara de Sousa Nascimento Guimarães

Nilda Ribeiro Mamede

Patricia Dallecrode

Paula Leonor Mendes Fernandes Rocha

Priscila Carla Pires

Rafaela Mattos Vieira

Raphaela Correa Cavalcanti

Rayssa de Souza Gargano

Rissely Rocio da Rocha

Rodnei Victor Ferreira da Silva

Rodrigo de Brito Gomes

Rogério de Santana

Samantha Moreira de Carvalho Megale

Samila Trajano Pessoa

Sonia Maria Barbosa

Thais Cristina de Queiroz Correa

Martins Nascimento

Túlio Aguiar Marques

Vinicius Ferreira de Freitas

Viviane França de Oliveira

Wevson Reis Monteiro

COLABORADORES

Cristiane Aparecida Marques

Jane Sheila de Oliveira Matos

Leandro Coriolano Seabra Jorge

Marajane de Sousa Martins

Roberto de Almeida Guerra Peixe

Tatiana Martina Barreto Brocchieri

Vanessa Stutzel Piperno

CONSULTORES

Alessandra de Barros Wanderley

Alessandra Duarte Caldeira Avila

André Andrade Viz

André de Fátima Ribeiro Zabaleta Cabo

Bruno Fernandes Carvalho

Camila Mendes Vianna Cardoso

Danielle Furtado de Sousa Marçal

Deborah Maria Prates Barbosa

Deborah Portilho Marques de Souza

Emília Lucy Cerqueira Garcez

Fátima Henriette de Miranda e Silva

Fernanda Ferreira Lopes Tavares

Flávia Pinto Ribeiro Magalhães

Geraldo Marcos Nogueira Pinto

Guilherme Valente Almeida Cardoso Guimarães

Henrique Rabello de Carvalho

Ivone Ferreira Caetano

José Roberto Sotero de Mello Porto

Juliana Costa

Juliana Loss de Andrade

Katia Rubinstein Tavares

Mansoela Augusta Martins Rodrigues Dourado

Mariana Lewin Haft

Marlon Rogério Guimarães

Nathalia Pinhão de Azevedo

Patricia Andreia Soares Pacheco

Rita de Cássia Nascimento

Rosania Lucia Figueira

Tarciso Gomes de Amorim

Vagner Sant'Ana da Cunha

Vânia Siciliano Aieta

Walter Godoy Lopes dos Santos

Leandro Mello Frota

Vânia Maria da Cunha Bruno

DEPARTAMENTO DE JORNALISMO E PUBLICAÇÕES DA OABRJ/CAARJ

Presidente da OABRJ:
Luciano Bandeira

Diretor de Comunicação:
Marcus Vinicius Cordeiro

Gerente do Departamento de Jornalismo e Publicações:
Eduardo Sarmento

REVISTA DA MENTORIA

Editora:
Clara Passi (MTB 46886/SP)
clara.passi@oabRJ.org.br

Projeto gráfico e diagramação:
Victor Marques
victor.marques@oabRJ.org.br

Portal da OABRJ
www.oabRJ.org.br

Editora:
Renata Loback
renata.loback@oabRJ.org.br

Redes sociais
https://linktr.ee/oabrio

Editor:
Aurélio Corrêa Branco
aurelio.junior@oabRJ.org.br

Reportagem:
Ana Beatriz Santiago
beatriz.santiago@oabRJ.org.br

Aponte a câmera do seu celular para o QR code



Felipe Benjamin
felipe.benjamin@oabRJ.org.br

Estagiários:
Ana Júlia Brandão
julia.brandao@oabRJ.org.br

Josué Defante
Mariana Reduzino
mariana.reduzino@oabRJ.org.br

Fotografia:
Alexandre Pena

Bruno Mirandella
Flávia Freitas
jornalismo@oabRJ.org.br

Design gráfico:
Juliana Souza
Micael Zavoli
Raphael Carneiro
jornalismo@oabRJ.org.br

Assessoria de Imprensa:
Fernanda Pedrosa
fpedrosa@oabRJ.org.br

Departamento de Jornalismo e Publicações
Av. Marechal Câmara, 150 - 7º andar
- Rio de Janeiro - CEP: 20020-080
jornalismo@oabRJ.org.br

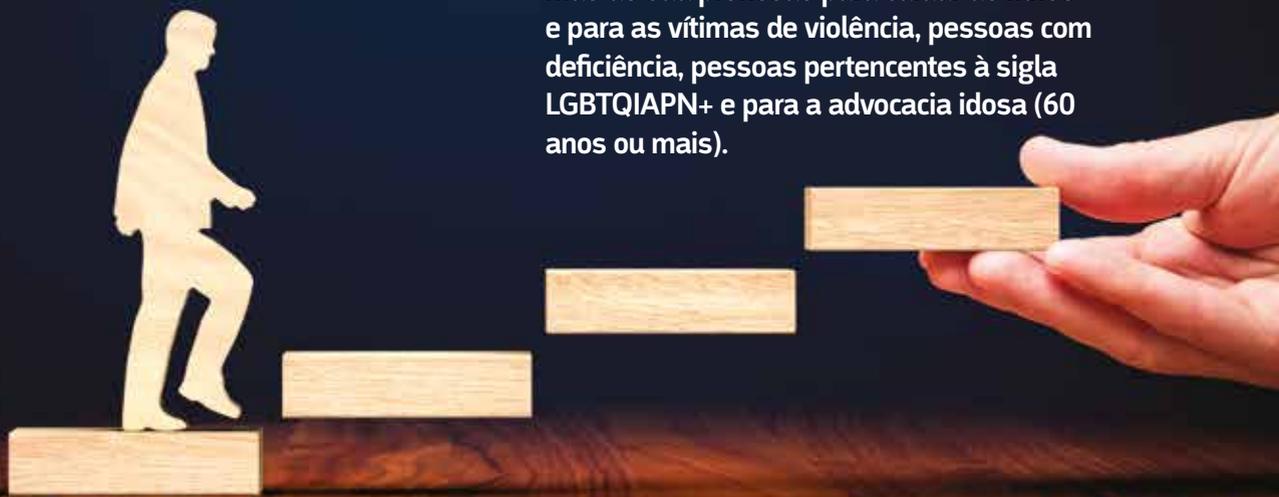
O que é a Mentoria

• Primeira fase

Mentorias em grupo, realizadas no modelo virtual, em parceria com a Comissão de Coaching Jurídico pela plataforma de videoconferência Cisco Webex. As cinco edições somaram mais de 4,5 mil inscritos. Ética, prerrogativas, processo eletrônico, custas judiciais, iniciando seu escritório de advocacia, Instagram para a advocacia, marketing jurídico, marca pessoal, precificação, contrato de honorários, atendimento ao cliente, networking, como fechar contratos e o sugestivo 'peguei minha carteira da OAB, e agora?' fazem parte do pacote de assuntos abordados. Quem comanda é a presidente da Comissão de Coaching Jurídico da Seccional e conselheira seccional, Raquel Castro.

• Segunda fase (individual)

Tem seis meses de duração. Colegas com mais experiência (o que não se traduz, necessariamente, em mais tempo de carreira ou de idade) transmitem conhecimento profissional a outros que buscam ingressar numa determinada área ou encontrar soluções para impasses profissionais. O processo todo é gratuito e aberto a qualquer pessoa com inscrição na Ordem (inscrição principal ou suplementar). Quem promove essa combinação é a presidente da Comissão de Mentoria da OABRJ, Thais Fontes. O projeto atraiu também advogados e advogadas mais experientes de outras seccionais que participam como mentores. Os mentorados, no entanto, precisam ser, necessariamente, inscritos na seccional fluminense. A mentoria individual ainda oferece prioridade nas inscrições para pessoas negras, pardas e quilombolas, para advogadas que abriram mão de sua profissão para cuidar de filhos e para as vítimas de violência, pessoas com deficiência, pessoas pertencentes à sigla LGBTQIAPN+ e para a advocacia idosa (60 anos ou mais).





Presidida por Thais Fontes, Comissão de Mentoria Jurídica da Seccional toma posse em julho de 2022, dando impulso aos esforços de capacitação da advocacia promovidos pelo Projeto Mentoria

Foto: Bruno Mirandella



A Comissão de Mentoria leva capacitação também à advocacia de fora da Capital, com treinamentos presenciais em parceria com as subseções. Direito do Consumidor e Juizados Especiais foi o tema explorado em agosto, na OAB/Angra dos Reis.

Foto: Bruno Mirandella

Índice

Página **10** A primeira dupla de mentor e mentorado foi formada por Ronaldo Veirano e Carlos Hang

Página **11** Conheça os grandes nomes da advocacia fluminense que conduzem os treinamentos permanentes nas mais diversas áreas do Direito



Página **50** Histórias cruzadas: um processo de mentoria que gerou identificação, amizade e parceria profissional



Página **52** Os números fortes que evidenciam o sucesso do projeto

Página **56**

Visita guiada promovida pela Mentoria apresenta a Seccional a estudantes de Direito, como Jordana Menezes, a Jojo Todynho



Página **58** Leia as redações “nota mil” do Concurso de Redação

Onde tudo começou

A primeira dupla de mentor e mentorado, que abriu caminho para centenas de outras, foi formada por Ronaldo Veirano, grande luminar da advocacia com mais de meio século de atuação; e o jovem Carlos Hang, que buscava um norte no Direito Empresarial

Assim que o Projeto Mentoria foi implantado, em 2019, coube à idealizadora da iniciativa, a vice-presidente da OABRJ, Ana Tereza Basilio, convidar advogados tarimbados e ainda em atividade a doar tempo e energia para mentorar outros colegas.

“Ana Basilio me ligou perguntando se eu estaria disposto. Respondi: ‘É lógico’. Acho que isso é uma obrigação que os advogados mais velhos têm perante os mais jovens”, conta Ronaldo Veirano, aos 83 anos, diante de um café numa das salas do

escritório na Zona Sul do Rio. “Contei a ela que fui muito ajudado no início da minha carreira

- e também durante - por pessoas às quais não tenho como retribuir. Então, eu me sinto mais do que obrigado a participar do projeto e participo com muita satisfação. Tive a sorte de conhecer Carlos e nos demos bem. Coloco-me sempre à disposição quando ele tem vontade de conversar”.

O cerne do discurso de Veirano, especialista jurídico da área corporativa altamente respeitado dentro e fora do país, é recorrente entre os participantes do projeto: a ideia de que a essência solidária do projeto é o que sempre fez girar a grande manivela que garante a sobrevivência da classe ao longo de tantas décadas.

“Isso é usado em outros países, em muitos escritórios. É fantástico. Fiquei muito feliz quando soube pela Ana que a Ordem estava fazendo esse tipo de trabalho, porque é uma oportunidade também de a gente se sentir útil ajudando

as novas gerações de advogados que estão se formando. E todo início de profissão é muito difícil. Até que se encontre o seu nicho, encontrar a sua área de especialização ou de interesse, eu acho que é importante trocar ideias com outras pessoas para sentir como que foi a experiência deles e o que se pode aproveitar no seu próprio desenvolvimento profissional”.

Quando começou a ser orientado por Veirano por meio da Mentoria, Carlos Hang tinha 27 anos e “todas as dúvidas e inquietações” típicas de um iniciante que está tomando coragem para dar um salto na carreira.

“O início da advocacia é muito difícil tanto para quem está dando os primeiros passos num grande escritório de advocacia como o do dr. Veirano, por exemplo, quanto para quem se aventura a advogar por conta própria, empreender, como é o meu caso”, lembra Hang, que segue firme no leme da própria autonomia, num escritório que mantém no Centro do Rio, com foco no Direito Empresarial. No currículo, já acumula passagens por empresas de todos os portes, por uma firma de consultoria e um breve estágio no escritório do próprio Veirano.

“Quando tive a oportunidade de participar do Projeto Mentoria, fiquei feliz porque a primeira sensação que temos quando se inicia um negócio é de que se está sozinho, o que causa insegurança. É importantíssimo poder contar, como advogado iniciante, com uma pessoa de alta experiência e de conhecimento notório a quem se pode perguntar: ‘Estou no caminho certo?’. Fiquei muito feliz porque, na nossa conversa mais recente, a avaliação dele foi positiva, o que me deu mais força ainda para continuar. Ele está sempre disponível para me atender. Uma conversa de meia hora, uma hora, com uma figura como dr. Veirano, é capaz de determinar o rumo de toda uma carreira”.

Os ganhos são de parte a parte, garante Veirano.

“A maneira de se manter a cabeça atualizada é ter contato com o jovem, procurar entender essa geração, que é muito diferente da minha. O mundo é dinâmico e se você não compreender a garotada de hoje, você está perdendo tempo, porque eles têm um imediatismo muito maior do que a gente tinha na mesma idade. O mundo mudou e a dinâmica é tão mais rápida que eles também sentem a necessidade de progredir mais rapidamente”.



Time de peso

Focados na atuação prática da advocacia e na interatividade, como tudo o que envolve a iniciativa idealizada pela vice-presidente da OABRJ, Ana Tereza Basilio, os treinamentos permanentes ministrados por grandes nomes da advocacia fluminense são realizados em parceria com as comissões temáticas da OABRJ, a Associação Nacional da Advocacia Criminal (Anacrim) e o Sindicato dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro (Saerj).





Gustavo Tepedino
Presidente da
Comissão de
Direito Civil da
OABRJ

DIREITO CIVIL

Foto: Flávia Freitas

“A literatura, o teatro, o cinema são tão ou mais importantes do que os textos jurídicos”

“O profissional que queira atuar no Direito Civil tem que se atualizar. Atualizar-se não apenas nas questões técnico-jurídicas, mas acerca dos grandes temas da sociedade contemporânea. O Direito compreende uma quantidade enorme de assuntos interessantíssimos, que não eram conhecidos nos currículos antigos e entraram na ordem do dia. A Lei Geral de Proteção de Dados e toda a parte relacionada à Internet, por exemplo; os novos campos da responsabilidade civil, da proteção do consumidor, as controvérsias inseridas em grandes litígios entre empresas; os contratos internacionais, as arbitragens e as soluções extrajudiciais para resolução de conflitos... Diante disso, o primeiro passo é identificar quais os assuntos mais próximos do interesse e buscar temas específicos dentro desse mar de matérias que o Direito Civil contém.

Muitas vezes, nos desestimulamos porque nos encontramos em uma área que não diz respeito à nossa principal vocação. Mas o Direito Civil é tão diversificado que é possível ampliar o espectro de interesses. Basta pensar nos seus diversos campos de atuação. Das relações existenciais – com a complexidade, por exemplo, da reprodução in vitro e a recomposição das famílias – aos negócios patrimoniais, com os problemas que envolvem empresas em recuperação judicial, o controle de bens, as funções da posse, da propriedade, toda a problemática registral... O foco da atuação do advogado deve procurar seguir suas esferas de interesse. E o despertar do interesse surge com a maior familiaridade com a agenda atual desses diversos ramos tão diversificados e igualmente instigantes.

O segundo aspecto que eu ressalto é que, no mundo tecnológico, em que talvez a inteligência artificial nos supere na elaboração de uma petição ou de uma contestação, temos que desenvolver o lado das humanidades, porque todo problema jurídico que o advogado enfrenta tem um drama humano subjacente que a tecnologia não conseguirá jamais decifrar. E esse drama humano faz com que, muitas vezes, pessoas jovens, estudiosas, brilhantes, que vão para a magistratura, para a advocacia, não tenham a sensibilidade que o advogado mais sazonado consegue demonstrar. Por isso, o conhecimento do humano é essencial. Por isso, o apelo à literatura. Afinal, as obras de ficção, independentemente do gênero, podem aguçar nossa sensibilidade, já que retratam a complexidade humana e traduzem, assim, os dramas do cotidiano. Nessa perspectiva, a literatura, o teatro, o cinema são tão ou mais importantes que os textos jurídicos. E, muitas vezes, o advogado se desestimula quando se dedica exclusivamente ao Direito positivo, ao Código Civil, às leis especiais. Mas poderá ser um grande advogado se conseguir ter a capacidade de percepção dos dramas que os clientes trazem. Esse é o ponto de partida para, então, aí sim, utilizarmos nosso saber, tudo aquilo que estudamos e pelo que nos interessamos”.

'Vem do ancestral, é moderna. Bem mais que o modernoso'

1

O CPC de 2015, assim como o Código Civil de 2002, tem o grande mérito de suscitar o interesse da advocacia para o aperfeiçoamento profissional. Com os novos diplomas, os profissionais trataram de estudá-los e, assim, reacendeu-se o interesse pelos institutos do Processo Civil, da advocacia do contencioso e pelo Direito Civil em geral. Entretanto, há que se afastar a tentação de se tentar inventar a roda, ou seja, de se abandonar os alicerces doutrinários anteriores. De alguma maneira, a jurisprudência já se flexibilizou na compreensão de novos institutos, construindo interpretações próximas de soluções obtidas no passado. O conselho que eu daria é ir devagar com o andor que o santo é de barro, como dizia minha avó. Vamos examinar as ferramentas e instrumentos novos, mas vamos aproveitar a experiência da doutrina que tem servido de guia para muitas dessas novas soluções que, no fundo, são soluções construídas ao longo do tempo e que o CPC procurou consagrar. Tome conhecimento do novo, mas levando em conta a tradição.

2

Bibliografia obrigatória

Busque Guimarães Rosa e encontre-se com o querido Riobaldo em "Grande sertões: veredas". Eis o mais extraordinário livro que podemos ler em português.

O jurista Stefano Rodotà (1933-2017) deixou uma obra extraordinária, na qual eu recomendaria "Il terribile diritto - Studi sulla proprietà privata e i beni comuni" (Bologna, Il Mulino, 2013; e "La vita e le regole - Tra diritto e non diritto" (Milano, Feltrinelli, 2006).

Leia Mario Vargas Llosa, cuja criatividade vai às últimas consequências, e de quem sou um fã inveterado. Gosto de toda a sua obra, em especial a parte autobiográfica. Em "Tia Julia e o escrevinhador" (1977), narra a história de um estudante de Direito que detestava o curso, então ajudava a produzir uma novela de rádio dos anos 1950. E o enredo dessa novela é intercalado com um romance do personagem (que se chama Varguitas) com uma tia de 30 e poucos anos de idade, uma coroa aos olhos dele, então com 17 anos. Daí, surgem histórias surrealistas e, ao mesmo tempo, completamente humanas, maravilhosas.

“A consulta às atualizações jurisprudenciais nos sites dos tribunais superiores precisa fazer parte da rotina”

João Quinelato
Vice-presidente da Comissão de Direito Civil da OABRJ

DIREITO CIVIL

“O Projeto Mentoria surge para levar conhecimento e qualificação para a advocacia, sobretudo para a advocacia que não está próxima dos grandes centros, da capital, mas que, mesmo assim, quer ter acesso a cursos de qualidade, às novas tendências do Direito Civil, às formas como a jurisprudência está dando novas conformações a institutos clássicos do Direito Civil. O objetivo é capacitar a advocacia em prol de um exercício mais responsável da profissão.

No campo do Direito Civil, o constante aprimoramento dos institutos clássicos da matéria faz com que a atualização jurisprudencial seja muito relevante para o advogado militante, até mesmo para que os tribunais estaduais passem a seguir os entendimentos dos tribunais superiores. Isso requer constante atualização dos colegas e, por vezes, não há tempo no cotidiano profissional. O Mentoria é um projeto grandioso, que tem adesão em massa da advocacia por ter a praticidade de os

treinamentos ao vivo ficarem disponíveis no YouTube para o colega acessar a qualquer momento. Esse banco de aulas é um catálogo muito farto de conteúdo que, muito provavelmente, é capaz de sanar as principais dúvidas profissionais de quem atua na área.

O Direito Civil vem enfrentando a questão das novas tecnologias, a forma como a proteção dos dados pessoais é atendida, de que maneira a privacidade, a intimidade - direitos protegidos pelo Código Civil - ganham novas conformações nas redes sociais. Outro tema quente no Supremo Tribunal Federal é a responsabilidade civil das plataformas digitais, de que modo elas se responsabilizam por conteúdos gerados por terceiros e aqui eu referencio o Artigo 19 do Marco Civil da Internet. Enfim, todos esses temas perpassam institutos clássicos do Direito Civil, como dano moral, intimidade e privacidade, conceitos seculares que estão sendo adaptados.

Coração de estudante

1

Nunca é demais frisar a importância da atualização acadêmica permanente e o valor de estudar autores novos, de ler revistas acadêmicas que abordam temas recentes. Cito a Revista Brasileira de Direito Civil (<https://rbdcivil.libdrcivil.org.br/rbdc>) como exemplo. Um periódico gratuito de altíssimo nível.

Tudo muda a todo instante

2

O que você aprendeu na graduação, ainda que a formatura tenha sido muito recente, não é suficiente para uma boa advocacia em Direito Civil, já que o cenário muda constantemente.

Todo santo dia

3

Leia jornal, informativos de jurisprudência, fique por dentro das teses consolidadas, conheça os Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), uma das inovações processuais trazidas pelo novo Código de Processo Civil; esteja atento à publicação de novas súmulas do Superior Tribunal de Justiça, que tem um mecanismo de atualização automática no site. Isso precisa fazer parte da rotina tanto do jovem advogado quanto daquele com mais tempo de carreira.



“Simplifique. Noventa por cento do que a gente imagina que seja obrigatório no processo não são”

José Roberto Mello Porto

Presidente da Comissão de Estudos em Processo Civil

PROCESSO CIVIL

“Eu me aproximei do Projeto Mentoria porque tenho o desejo de colaborar com a OAB e me sinto movido por um espírito de solidariedade em relação à classe, que precisa dessa capacitação gratuita. Temos a formação de base da faculdade, que é teórica, quando ainda somos imaturos, e, depois, somos lançados ao mercado de trabalho para aprender na prática. O problema é que o cotidiano profissional da advocacia suga o advogado, são muitas demandas, o fazer é muito ‘responsivo’, então não é possível estabelecer uma rotina de estudo.

Dou muita aula, sempre lecionei Processo Civil em pós-graduação, cursinhos preparatórios para concurso público, fiz mestrado e doutorado. Mas a velha crítica permanece: a academia é o mundo paralelo da prática. Senti que havia um problema real do advogado médio. Ele tem desejo de saber mais sobre Direito, mas não vê como inserir essa qualificação no cotidiano. As propostas ordinárias que existem no mercado são pós-graduações de seis meses, um ano, com, digamos, quatro horas de aula semanais, às vezes mais, e sempre muito teóricas e um tanto inócuas para o advogado militante, quando o Processo Civil é essencialmente prático. Você acaba escutando quatro horas de aula e pode ser que nunca vá aplicar nada daquilo.

O advogado que consegue dominar melhor a prática do Processo Civil deixa de ser, digamos, refém, um vassalo do processo e passa a ser protagonista. O Código de Processo Civil foi reformulado em 2015, e sinto que ainda há lacunas de entendimento. O advogado não pode se sentir inseguro diante de questionamentos do cliente, precisa sentir convicção a respeito dos novos dispositivos. Quando vem uma decisão judicial, ele acaba se sentindo inseguro para recorrer por inexperiência, ou, então, por falta de técnica, por não ter tido oportunidade de estudar criteriosamente

certos institutos, acaba recorrendo mal. É estudando que o advogado vai atender melhor o cliente, ter mais prestígio profissional e, na última linha, ter mais retorno financeiro.

Sou descrente de treinamentos longos, únicos, mensais, com muitos passos; então dei ideia de fazermos sessões sintéticas permanentes para que se encaixem na rotina do advogado. Coisa prática e útil, que está sempre sendo ofertado, já que ninguém tem tempo a perder com ‘metafísica’ (risos). Foi um sucesso, com milhares de inscritos.

Comecei do básico, algo basilar, que o advogado se pergunta todos os dias: qual procedimento escolher para um caso específico. Ele consegue responder isso implicitamente, mas se pedir para explicar criteriosamente, talvez não saiba. Meu mote na mentoria - e para tudo o que eu faço na vida - é: simplifique, ‘back to basic’. Às vezes, tudo parece muito complexo no Direito, são milhares de espécies e subgêneros. Simplifique. Noventa por cento do que a gente imagina que seja obrigatório no processo não é. É praxe, são firulas ou reflexo de inseguranças nossas. Se o colega souber efetivamente o que é obrigatório, vai gastar menos tempo, vai se sentir mais seguro e começar a ser o senhor do processo em vez de ser vassalo, seguindo a manada. Ouvi dos inscritos nos treinamentos que as aulas são melhores do que as que tiveram na faculdade, já que a matéria é totalmente calcada em casos reais e com viés prático, o que é possibilitado pelo fato de os inscritos já terem mais bagagem profissional em relação ao que tinham no quarto período. A interação, o aproveitamento muda radicalmente.

Abro o chat do YouTube e vamos trocando ideias em tempo real, e isso também vai moldando o roteiro da aula. Rodamos uma planilha no início entre os milhares de inscritos, que é infundável (risos). É sob medida, eles pedem e eu monto”.

Os “proibições” das petições

Textos com muita ‘gordura’

1 Escreva menos. Petições gigantes têm mais chance de ser mal interpretadas pelos magistrados. Num dos treinamentos, transformei uma petição de cinco páginas numa de uma só, simplesmente cortando vícios inúteis. Quer ver um exemplo? No final da petição, normalmente escreve-se: “nestes termos, pede-se deferimento”, uma obviedade desnecessária, sem necessidade legal, que eu corto sempre.

Leitura estilo vai e vem

4 Por escrever sem senso crítico, o advogado acaba abrindo um tópico para narrar os fatos, outro para os fundamentos jurídicos e outro para a conclusão. Isso é péssimo, cansativo e abre brecha para ruído. Vamos narrar os fatos e depois reiterá-los, aplicando o Direito. Então, eu sempre prefiro narrar os fatos, mostrar onde aquela hipótese se aplica na lei, no ordenamento, e, já peço a conclusão, isso já ao longo da petição. Então em todos os parágrafos é preciso que conste o fato, onde está provado o fato, onde isso se encaixa no Direito e qual é o pedido que advém disso. Este tópico do pedido deve funcionar como um miniresumo da petição, já que esse trecho vai ser lido com certeza. Não fracione, condense. A petição diminui e fica mais clara.

Ensinar o beabá ao magistrado

2

Não abra o tópico de dano moral com a definição do conceito. Até minha avó sabe o que é dano moral e certamente o juiz também (risos). Não precisa gastar linhas explicando na petição. Sabe o que acontece? Ele acaba pulando este parágrafo junto com um trecho relevante para o processo.

‘Tudo ou nada’ em relação à gratuidade de justiça

3

Um grande problema para a advocacia é o alto valor das custas, que acaba impedindo o acesso à Justiça. Aqui, a insegurança do advogado se soma à má vontade natural do Judiciário, que restringe a gratuidade para viabilizar o funcionamento da máquina. O que poucos sabem é que o novo CPC e a doutrina trazem várias soluções: pagamento parcelado, gratuidade parcial.

“Por causa dos impactos causados pelas novas tecnologias, é indispensável ao advogado atuar com um olhar preventivo”

Tarciso Amorim

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OABRJ

DIREITO DO CONSUMIDOR

“Estamos passando por uma significativa transformação do mercado jurídico, assim como outros setores já passaram, como ocorreu com outros segmentos. Os limites e fronteiras das atividades jurídicas estão se expandindo. Diversos são os temas e as demandas que requerem a atenção do advogado, o que resulta na necessidade de ampliação do conhecimento jurídico em múltiplas disciplinas. Seja no campo da regulação ou da governança, na tecnologia e inovação, na economia circular, no Direito do Consumidor, no campo da inteligência artificial, legal operations, estratégias ESG, entre outros, o fato é que o advogado terá que mesclar as denominadas hard skills jurídicas e não jurídicas.

A consultoria, o aconselhamento jurídico e a resolução de problemas permanecem como entregas tradicionais, todavia, o que se espera hoje dos advogados e advogadas é a entrega mais eficiente dos serviços com mais vocação à geração de valor. O futuro caminha pela prevenção de litígios. Os advogados e advogadas passam a integrar ativamente as definições estratégicas dos seus clientes

Os treinamentos realizados em parceria com as comissões temáticas da OABRJ, no âmbito do projeto da Mentoria Jurídica da Seccional, fornecem indispensável instrumento de capacitação multidisciplinar. Entre tantos

assuntos importantes, o tema das relações de consumo e do Direito do Consumidor se estabelecem como pautas fundamentais em razão da sua capilaridade social e dos impactos jurídicos e econômicos. Exemplo disso foram os temas práticos dos treinamentos já realizados: reajuste nos planos de saúde; invasão de redes sociais; recuperação de receita de energia e seus limites; excludentes de responsabilidade civil no CDC; uso estratégico do Código de Defesa do Consumidor, entre outros.

A junção da mentoria com as demandas temáticas no âmbito do Direito do Consumidor apontam que as atividades intelectuais ganham protagonismo fortalecendo o engajamento dos operadores jurídicos. O necessário conhecimento do negócio e das tendências do setor é uma realidade sem volta. As entregas dos advogados devem ser propositivas, conectadas com o dia a dia e a realidade, e, principalmente, descomplicadas, considerando a vulnerabilidade do consumidor. A mentoria aglutina os diversos temas tratados pelas comissões temáticas, e devolve para a advocacia conhecimento de alto valor agregado.

Faz todo sentido a frase atribuída a Bill Gates quando afirma que ‘seus consumidores mais insatisfeitos são sua maior fonte de aprendizado’. Por causa dos impactos causados pelas novas tecnologias, é indispensável ao advogado atuar com um olhar preventivo”.

A santíssima trindade da profissão

1

Disciplina para manter o foco.

2

Estudo continuado para buscar o conhecimento.

3

Atenção à ética, universal em seus valores.



“Saber operar o INSS Digital e dominar a parte processual é essencial”

“Nos treinamentos quinzenais que acontecem mensalmente no Projeto Mentoria, friso que é necessária a especialização da advocacia previdenciária, pois é preciso ter expertise para atuar de forma adequada na área. Meu foco é o viés administrativo digital, hoje a via utilizada para ingresso nas demandas previdenciárias. Essa digitalização fez com que a Previdência Social crescesse muito, já que o advogado acaba se tornando necessário frente à exclusão digital do cidadão hipossuficiente. O colega precisa, então, mostrar segurança e intimidade com as novas ferramentas, o que é um grande desafio. O acesso à advocacia ao INSS Digital, criado para proteger os dados com os quais o advogado lida, informar sobre prazos e honorários advocatícios, é cheio de detalhes, dá muito bug.

Apesar de o sistema ter inteligência artificial para viabilizar a concessão automática, ‘o robô’ rejeita o pleito quando há inconsistência nas informações. Aí, vai para a mão de um analista e cai numa fila, o que gera grande demora.

Além da incapacidade de manusear o INSS Digital, os advogados ingressantes na área previdenciária não conhecem a matéria, que é rica em detalhes e especificidades e tem muita interdisciplinaridade (vincula-se ao Direito Administrativo, de Família, Tributário, ao Constitucional). É preciso, sobretudo, conhecer a parte processual - seja administrativa ou judicial - porque é preciso saber quais requisitos e provas juntar na fase de instrução do processo. Então falta a esse advogado uma certa expertise. Além disso, o treinamento serve também para preparar tecnicamente e intelectualmente a advocacia previdenciária”.



Suzani Ferraro

Presidente da Comissão de
Previdência Social Pública e
Complementar da OABRJ

Como não ser 'bugado' pelo INSS Digital

1

Preocupe-se com a segurança cibernética. Evite instalar no seu computador programas que sejam incompatíveis com o bom funcionamento do INSS Digital.

2

Leia a cartilha produzida pela Comissão de Previdência Social Pública e Complementar da OABRJ com dicas de como evitar que você seja bloqueado e impedido de acessar o sistema.

3

Limpe sempre o cache e os cookies, para que o sistema não trave diante de divergências.

4

Sempre encerre o acesso fazendo 'log out', não apenas fechando o navegador.

5

Busque atualizar-se na matéria, que é dinâmica, com publicação diária de novos atos administrativos. Acompanhe também informações divulgadas pelos especialistas nas redes sociais. A Comissão de Previdência Social Pública e Complementar da OABRJ, por exemplo, tem um instagram próprio, @oab.cps, superativo.



“Há um grande mercado oculto para a advocacia criminal, altamente rentável, que não é identificável ao primeiro olhar”

James Walker

Vice-diretor no âmbito criminal da Diretoria de Valorização da Advocacia e presidente da Associação Nacional da Advocacia Criminal (Anacrim)

DIREITO E PROCESSO PENAL

“O projeto é extraordinário porque dá conta do que falta para quem está ingressando na nossa profissão, que é muito disputada por causa do alto número de advogados ativos, e atende ainda aquele que se vê num beco sem saída profissional. Vejo três vantagens mais evidentes: faz com que a advogada e o advogado se sintam parte de algo maior, confere a eles um sentimento de pertencimento à profissão que escolheram. Possibilita que estes colegas se aproximem de pessoas que estão alguns passos à frente na carreira, em termos temporais, o que abre uma possibilidade valiosíssima de networking, encurtando caminhos e servindo como incentivo.

Este projeto permite que as pessoas se qualifiquem a partir de incontáveis iniciativas gratuitas. Eu já trouxe professores de outros estados, especialistas muito qualificados para os meus treinamentos, gente que dá aula

a peso de ouro em grandes centros acadêmicos.

Transmito aos inscritos sempre o que há de mais atual no Direito Penal. Mostro a possibilidade de nichos de mercado dentro da área criminal que não estão ao alcance de um primeiro olhar, que estão fora do rol de crimes comuns (tráfico, crimes contra o patrimônio) e fora ainda do encantamento que todos têm pelo tribunal do júri. Falo do compliance criminal, do Direito Penal empresarial/econômico, em que os colegas podem lidar com todas as questões inerentes às não conformidades que geram crimes dentro do ambiente corporativo. Há um grande mercado oculto para a advocacia criminal, altamente rentável, que não é identificável ao primeiro olhar. Como trata-se de empresas, há mais problemas a atacar e mais possibilidade de remuneração para a advocacia.

Dicas do mentor...

1

As balizas do Direito Penal são as legais e as constitucionais. Fora disso, é transbordo, é selva, é anticivilizatório. Fora da regra é nulidade.

3

Nenhum advogado vai alcançar o sucesso se não se qualificar permanentemente.

5

Busque nichos de mercado que fujam do óbvio.

2

Se você quer exercer a advocacia criminal com elegância, independência e resultado, mas, sobretudo, com o entendimento do que significa ser penalista, você tem que ter uma postura menos punitivista.

4

Vivemos uma era de relações instantâneas e aproximações extremas. Então nunca é demais frisar a importância do networking.

6

Esteja sempre próximo da Ordem dos Advogados, defenda-a a qualquer custo.



“O bom advogado não deve jogar gasolina na fogueira dos conflitos familiares”

“Os treinamentos são bem práticos. Ensinamos, por exemplo, como fazer, do zero, uma ação de alimentos. O que mostrar, quais são os pontos relevantes a se incluir, como o juiz vai recebê-la, como instruir o cliente a falar. Tivemos boa adesão, com pico de 500 espectadores no YouTube e rica interação no chat. A maioria dos alunos afirmaram que desejavam ingressar na área. Entre os colegas que já atuam no Direito de Família, há muitos que percebem que não são realmente especializados quando os temas se complexificam. Por isso, o Mentoria é tão importante.

O Direito de Família é uma área inchada, mas também um manancial constante de oportunidades, já que o número de casamentos e uniões estáveis vêm aumentando, assim como o de separações; as relações estão mais fluidas, vemos movimentos novos no comportamento das pessoas. Um exemplo é a guarda compartilhada de filhos pequenos. Há alguns anos, era raro ver um homem disposto a dividir igualmente o tempo de convivência e hoje é normal vê-los fazendo este pleito. As situações de fato, como o vínculo socioafetivo, união estável, que precisam ser afirmadas formalmente, são campo fértil para a atuação da advocacia.

O grande erro do advogado é envolver-se emocionalmente com o caso do cliente e não conseguir

ter uma leitura isenta dos fatos, fomentando o litígio, o que não é interessante para o processo. O divórcio colaborativo, por exemplo, vai na contramão disso, porque é preciso ter empatia com o outro lado, e isso é difícil para quem está começando. O Direito de Família abriga a resolução por acordo, encurtando as brigas que geram cicatrizes para a família. O bom advogado de família não deve jogar gasolina na fogueira dos conflitos familiares.

Foto: Alexandre Pena



Bernardo Garcia

Presidente da Comissão de Direito de Família da OABRJ

DIREITO DE FAMÍLIA

Dicas do mentor

1

Coloque-se no lugar do cliente, mas não o incentive a brigar.

2

Fique atento às novas formas de resolver os conflitos extrajudicialmente. Há muitos caminhos no Direito de Família que envolvem apenas mediação e cartório.

3

O advogado de família tem que se despir de preconceitos e convicções pessoais e religiosas para poder abarcar novas tendências de comportamento.

“Não tem tédio, é tudo muito novo. A propriedade imobiliária está vivendo, desde a Constituição Federal de 1988, uma transformação imensa”

José-Ricardo Pereira Lira

Presidente da Comissão Especial de Direito Urbanístico e Direito Imobiliário da OABRJ

DIREITO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO

“O Mentoria é um superprojeto da OABRJ, é mais um serviço que a Ordem presta para a advocacia de forma gratuita e que deriva da generosidade de advogados mais graduados, movidos pelo propósito de compartilhar o conhecimento com as pessoas mais jovens. É um movimento bem próprio para a entidade, porque, na Ordem, somos um espaço público, não temos propósito comercial.

A advocacia da área urbanística e imobiliária é essencialmente a do profissional liberal, no sentido histórico do termo, em oposição ao colega empregado de uma firma de advocacia ou em uma empresa. O profissional liberal ‘puro sangue’ tem que ter espírito empreendedor. Outra opção de prestação de serviço jurídico extremamente válida para quem não pratica a advocacia pública é o trabalho dentro das empresas. Estes colegas precisam providenciar a própria estabilidade e aposentadoria, buscar realizar o patrimônio durante a vida ativa. São escolhas.

O Direito Imobiliário, anos atrás, era considerado um Direito conservador, das escrituras empoeiradas, da papelada velha esquecida em cartórios. Hoje em dia, a área vive uma transformação, não só no aspecto público, da organização das cidades, do Direito Urbanístico, mas também no que diz respeito ao Direito privado, com negócios sofisticados, fundos de investimento imobiliários, empresas com capital aberto em bolsa, negócios de grande envergadura no campo das incorporações. A estruturação, por exemplo, de complexos multiuso, de condomínios que acumulam vários tipos de atividades, fica a cargo de advogados. E não se trata de um trabalho de prateleira, no qual pode-se aplicar um precedente qualquer. Cada caso é um caso, que vai exigir criatividade e conhecimento. Envolve Direito Imobiliário, o aspecto contratual para regular as parcerias, o tributário, atinente à atividade imobiliária; a questão societária, na organização das sociedades de propósito específico etc.

Dicas do mentor

O Imobiliário é um ramo do Direito que tanto comporta atuação no ramo empresarial, o atendimento a empreendedores do setor privado, quanto quem prefere trabalhar no campo público, que é extremamente rico e sofisticado também. Não tem tédio, é tudo muito novo. A propriedade imobiliária está vivendo, desde a Constituição Federal de 1988, uma transformação imensa, no sentido de se fragmentar para transformar bens imóveis em móveis através de fundos de investimento imobiliário, ou seja, da transferência de ativos imobiliários num valor mobiliário sujeito à Comissão de Valores Mobiliários.

No campo do Direito Público, há a questão do Estatuto das Cidades, entra todo o debate filosófico da questão de organização das cidades. A terra é finita e a população continua crescendo, e as soluções sempre dependerão da engenhosidade dos segmentos público e privado para acomodar todas as pessoas. Integro o corpo docente do Centro de Educação Continuada da PUC-Rio e estou cursando mestrado sobre direitos difusos e coletivos. Quando se estuda a cidade como um bem comum e as maneiras de se atingir sua chamada gestão democrática, entrelaçam-se o urbanismo e o racismo estrutural, já que estão em debate o reconhecimento de direitos dos habitantes. E habitantes, num conceito amplo de titulação de direitos, não são apenas os residentes permanentes. Tem-se também os residentes provisórios - estudantes, pessoas que estão morando temporariamente para trabalhar, refugiados e outros. Ou seja, o debate mais contemporâneo é a gestão democrática dessas cidades, sem discriminação de gênero, raça, religião ou de qualquer outra ordem, o que tem impactos imobiliários e tem a ver com os objetivos sustentáveis inscritos na Agenda 2030 da ONU.

1

Se o colega tiver vocação para a advocacia liberal, busque um escritório do setor empresarial que atenderá, entre outras empresas, as do setor imobiliário. Se quiser atuar numa empresa, deve buscar uma incorporadora/construtora.

2

No setor público, uma boa forma de começar é por um estágio na Secretaria Municipal de Urbanismo, por exemplo. É importante também encaminhar a carreira pela via acadêmica, pois terá acesso a um valioso networking.

3

É o ramo que escolhe o advogado e não vice-versa. É preciso estar aberto às oportunidades e ter uma visão generalista. Tem que 'deixar a vida levar', sem parar de estudar.

4

Leia a lei. Todo mundo escreve sobre tudo. Para onde se olhe, há um intérprete da jurisprudência. É preciso desconfiar sempre das opiniões e buscar sempre na fonte segura, que é a própria lei.

5

Mantenha uma postura ética. É preciso acreditar que as coisas dão certo sem que seja necessário seguir os caminhos tortos que por vezes se apresentam ao advogado. Para se construir um nome, leva-se anos. Para destruí-lo, uma tarde. Corremos o risco de sermos envolvidos involuntariamente em coisas erradas mesmo fazendo coisas certas, então, se flexibilizarmos a ética, o risco é maior.

A portrait of Carlos Gabriel Feijó de Lima, a man with a beard and short dark hair, wearing a dark suit jacket over a white shirt. He is smiling and has his hands clasped in front of him. The background is dark.

Carlos Gabriel Feijó de Lima

Vice-presidente da Comissão Especial de Direito Urbanístico e Direito Imobiliário da OABRJ

DIREITO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO

“Muitos não conseguem experiência prática pois não têm conhecimento técnico para avançar na carreira. A Mentoria ajuda a superar esse círculo vicioso”

O convite para o Projeto Mentoria se originou após uma conversa com a vice-presidente da OABRJ, Ana Tereza Basilio, e a presidente da Comissão de Mentoria da Seccional, Thais Fontes. Como sou advogado militante e professor na área, recebi a ideia com grande entusiasmo. A advocacia, especialmente no seu princípio, é uma profissão solitária, pois, somente no dia a dia, aprende-se a advogar. Muitas advogadas e advogados sentem falta de um(a) mentor(a) para orientar e aconselhar nos desafios que se apresentam.

Esse papel tem sido cumprido pela Mentoria com excelência e de forma gratuita.

No campo do Direito Urbanístico e Imobiliário, os temas práticos são os favoritos. Por mais que a academia seja apaixonante, é na prática consultiva, extrajudicial e forense que a advocacia floresce. Alguns dos recortes mais instigantes são: incorporação e loteamento, estruturação e regulação urbanística, condominial, locações, leilões, compra e venda, e regularização fundiária.

A falta de experiência e a dificuldade na dedicação aos estudos são os maiores entraves relatados pelos mentorados. Explico: muitas advogadas e advogados não conseguem ter experiência prática, pois não detêm conhecimento técnico para avançar na carreira, e não conseguem se dedicar aos estudos, pois estão buscando a experiência prática. Esse círculo vicioso só é superado depois de muito tempo de profissão, mas a Mentoria catalisa esse processo. O mercado do Direito Urbanístico e do Imobiliário é muito plural, com diversas opções e níveis de exigência em relação ao conhecimento específico.

Dicas do mentor...

1

Conheça o mercado em que você está inserido: não basta estudar o Direito. É preciso entender como funciona. Converse com clientes, amigos, parentes, assista a palestras não jurídicas. Entenda as “dores” do mercado.

2

Não se venda: você vai receber muitas propostas de comissão, por exemplo, de não-advogados. Nessa hora, apegue-se ao Código de Ética. Isso te diferencia no mercado.

3

Troque conhecimento com colegas. Por ser um mercado muito rico, não podemos ser os donos ou inventores das melhores ideias. Compartilhe e busque soluções.

“Nos treinamentos do Projeto Mentoria dos Juizados Especiais, objetivamos apresentar o dia a dia do(a) advogado(a) que atuam nesta área, abordando os seus aspectos conceituais, de rito e de mérito. Ensinamos a elaborar uma petição inicial, como formular o pedido, como fazer a contestação, quais argumentos usar. Também cuidamos da audiência, que é o coração dos juizados, e realçamos seu aspecto oral, a proposta conciliatória e como os colegas devem se portar, o momento de falar, o que e como pode pedir, além do requerimento das provas que podem ser produzidas no juizados. Notamos uma presença forte de recém-formados e de pessoas interessadas nesta área nas aulas, atraídos pela perspectiva de solução rápida do litígio, assim colaborando para os ganhos financeiros da parte assistida e do próprio profissional.

A mentoria igualmente propõe o aprofundamento de muitos temas de relevo e que compõem a jurisprudência neste setor, buscando instrumentalizar os profissionais para os embates que se desenvolvem, sempre atentos aos princípios da ética, do bom senso e da defesa dos interesses de seus clientes, em tudo respeitando o devido processo legal.

Os juizados especiais se caracterizam basicamente por causas de menor complexidade e de valores até 40 salários mínimos, sendo que as causas de até 20 salários mínimos prescindem de advogado(a).

Vale ressaltar que, mesmo nesses casos, vemos que na prática a presença de um patrono ajuda os demandantes a compreender qual direito lhe assiste e a articular o pedido ou a defesa de forma mais eficiente, o que facilita igualmente as condições de conciliação. A presença de um patrono também garante a paridade de armas, porque, normalmente, quando a parte ré é uma empresa, comparece um advogado e, o cidadão, que é leigo, fica indefeso, exposto a situações que podem lhe prejudicar.

É interessante notar que colegas muito experientes ficam em dúvida e, até mesmo, com receio de ingressar nesta área, pois muitas vezes não têm possibilidade de replicar o pedido como na justiça comum ou a prova a ser deduzida não é aceita neste rito.

A proposta é adequar a visão dos advogado(a) s na busca da simplificação das soluções em conflito, de forma harmoniosa se possível e, principalmente, promovendo um apuro nas condições técnicas de atuação profissional”.

“Nos juizados, o advogado garante paridade de armas”

Pedro Menezes

Presidente da Comissão de Juizados Especiais Cíveis da OABRJ

Foto: Alexandre Pena

JUIZADOS ESPECIAIS

Dicas do mentor

1

Não é necessário arrolar as testemunhas antes da audiência, diferentemente do rito comum.

2

Atenção: a parte terá que arcar com os pagamento das custas nos juizados por litigância de má-fé e/ou ausência não justificada na audiência.

3

O prazo para o recurso inominado é diferente do prazo para a apelação

4

Muita atenção com relação ao preenchimento da Grej para o recurso inominado. O erro no preenchimento pode gerar a deserção do recurso. E não é possível complementar as custas no juizado.

5

O que vale como comprovante de residência para quem não tem boletos em seu nome? Uma declaração de convívio junto com o RG e um comprovante em nome de quem declara.

6

E não custa lembrar: quando a parte opta por ajuizar ação no juizado, está abrindo mão de cobrar o valor que excede o teto dos juizados especiais cíveis, de 40 salários mínimos. E está renunciando também aos pedidos interdependentes que decorrerem da mesma causa de pedir, considerados acessórios.





MEDIAÇÃO

“Na mediação, posso lançar mão de uma solução criativa que mitiga danos ou mesmo soluciona a questão”

Juliana Loss

Presidente da Comissão de Mediação e Métodos Consensuais da OABRJ

“A importância do Mentoria é oferecer ao advogado, seja o que está em início de carreira ou aquele que já atua, mas deseja fazer uma mudança profissional, conhecimento prático sobre diversas áreas do Direito para que se possa fazer movimentos certos. Quando a gente se mexe dentro da advocacia, uma carreira muito ampla, vários elementos são considerados: remuneração, espaço de trabalho, valorização, necessidade de especialização. Então o Mentoria dá um norte e serve, inclusive, para despertar nessas pessoas a necessidade de estudos mais aprofundados. A OAB é o melhor lugar possível para abrigar um projeto desse. O Brasil é o país com a maior relação de advogados por habitantes do mundo. Isso quer dizer que nossa OAB é a mais importante do mundo também, em termos de impacto nas pessoas.

A mediação é uma área multidisciplinar, que vai envolver conhecimentos não só de Direito, mas também de outras áreas, isso porque, no Brasil, a mediação pode ser exercida não só pelo advogado, mas, também, por outros profissionais. É interessante porque, ainda com essa possibilidade, a pessoa formada em Direito continua sendo o principal ator, normalmente nessa posição do mediador. Isso é diferente em outros países, que exigem que o mediador seja advogado. Não está exigido na lei, mas, na prática, a maior parte dos mediadores são advogados. Os conhecimentos de mediação serão importantes também

para o advogado que está atuando de forma parcial, em prol do seu cliente, porque, se o advogado é o primeiro juiz da causa, ele também é o primeiro mediador da causa.

O Direito passou por algumas revoluções. A principal foi a digital. Mas existe também uma de paradigma para solução de conflitos. Sempre resolvemos conflitos com base no Direito: quem está certo, quem está errado, com base no ‘dever ser’. Quando se trabalha com mediação, passamos a analisar a solução de conflito a partir de outros elementos que também são fundamentais, junto com o Direito. Por exemplo: a questão das relações. Uma empresa familiar tem uma questão societária. Não posso ignorar que, para além daquela relação societária, existe uma família. Até mesmo numa questão estritamente contratual, empresarial, isso se mostra. Se uma das partes depende muito da outra, se 90% dos contratos de uma empresa são feitos com um determinado cliente, não posso ignorar a relevância que essa relação tem naquele caso - esses elementos extrajurídicos não impactam em nada no Direito, mas impactam a solução. Às vezes uma mediação resolve mais de vinte conflitos e previne outros tantos, já que o objeto do conflito pode perecer ao longo do tempo de tramitação de um processo judicial. Na mediação, eu não posso ter decisão antijurídica, que contraria o Direito, mas posso lançar mão de uma solução criativa que mitiga danos, quando não soluciona toda a questão”.

Dicas da mentora...

1

Gostar de ouvir mais do que de falar

Traços de personalidade que um bom mediador (ou um advogado consensual) precisa ter

2

Interessar-se verdadeiramente por histórias. Esta característica é testada ao paroxismo.

3

Ter desconfiança no próprio julgamento, ser capaz de rever estereótipos.

5

Lidar bem com frustrações e saber adaptar expectativas, sendo criativo na busca pelo acordo.

4

Ser perseverante, manter-se positivo, acreditar na solução consensual, mesmo que você seja o único - e isso não é raro.



“O desgaste da relação entre advogado e cliente pode decorrer da morosidade do Poder Judiciário, daí a importância de qualificação nas soluções extrajudiciais”



Marcelo Marques
Coordenador do
Treinamento em
Mediação da Comissão
de Mentoria da OABRJ

MEDIAÇÃO

“A mentoria da OABRJ oportunizou aos advogados fluminenses melhorarem suas respectivas qualificações, de modo a poderem trabalhar com desenvoltura nos métodos adequados de solução de conflitos, tais como a arbitragem, a mediação, a negociação e a conciliação.

Tal iniciativa da OABRJ, coordenada pela advogada Thais Fontes, e sob a supervisão da vice-presidente Ana Tereza Basilio, tem o condão não apenas de abrir oportunidades de novas frentes de conquistas de clientes para advogados iniciantes, como também o reposicionamento no mercado de advogados experimentados que desejem migrar suas atuações para a advocacia extrajudicial por meio de métodos e estratégias colaborativas. Sabemos que, muitas vezes, o desgaste da relação entre o advogado e o cliente decorre da morosidade do Poder Judiciário, razão que torna muito relevante a qualificação dos profissionais da advocacia nas técnicas para solução dos conflitos em

que seus clientes se envolvem no dia a dia, seja na relação familiar, de trabalho ou societária, dentre outras, tudo sem necessariamente demandar ação contenciosa por meio de um caro, demorado e desgastante litígio judicial.

Todos os advogados já podem atuar como mediadores extrajudiciais à luz dos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.140/2015. Entretanto, para atuar na condição de mediador judicial, no âmbito dos centros de mediação que funcionam nos tribunais, faz-se necessário comprovar formação específica em curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) à luz da normativa e principiologia estabelecidos pela Resolução CNJ nº125. No Rio de Janeiro, a Escola da Magistratura oferece o curso de especialização Justiça Multiportas, uma pós-graduação lato sensu voltada para pessoas com ensino superior em diferentes áreas do conhecimento que buscam certificação como mediadores judiciais”.

1

Quem é quem

A mediação se distingue dos demais meios adequados para resolução de conflitos pois consiste num

procedimento segundo o qual um terceiro, denominado mediador, contribui para a solução do conflito instaurado entre as partes, aproximando-as, para propiciar, ao final, uma

composição de seus interesses, sendo que o mediador não resolve por si próprio a controvérsia.

Na negociação, não há participação deste ator externo, sendo que as próprias partes buscam a solução do conflito sem a ajuda do mediador.

Na conciliação, por sua vez, este ator externo, o conciliador, tem voz ativa na condução do trabalho e do diálogo, inclusive oferecendo alternativas concretas para finalizar extrajudicialmente o litígio.

2

Quando optar pela mediação ou pela conciliação?

Os métodos de composição extrajudicial buscam a reconstrução, aos níveis mínimos civilizatórios, da relação jurídica entre as partes envolvidas no conflito.

A conciliação é muito eficaz para conflitos nos quais não existe relacionamento significativo entre as partes (no passado, no presente ou no futuro), que preferem buscar um acordo de forma imediata para finalizar a controvérsia ou o processo judicial.

Já na arbitragem, as partes escolhem, de comum acordo, um árbitro com experiência no assunto litigioso, sem a participação do Estado Juiz.



“A multidisciplinaridade da área trabalhista gera decisões sobre o mesmo tema com olhares muito diversos, o que causa insegurança”



Silvia Correia

Vice-diretora de Valorização da Advocacia no âmbito da mulher e procuradora-geral do Sindicato dos Advogados

PROCESSO DO TRABALHO

“Sou professora desde 2001, e, tão logo foi criado o projeto da Mentoria, me candidatei para ser mentora e ministrar treinamentos. Fiquei encarregada, então, da coordenação da parte de processo do Trabalho, que é minha área de atuação, juntamente com a previdenciária. O aspecto mais importante desse projeto incrível é o fato de ter como bandeira a disseminação do levar conhecimento gratuito para a advocacia. Minhas aulas são sempre muito práticas. Ensino estratégias de elaboração de inicial, de defesa, de execução, de verificação do cabimento de medidas liminares, a análise de extensão de responsabilidade. Situações e matérias detalhes que não conseguimos extrair de imediato do conteúdo acadêmico, doutrinário da faculdade. O foco é adiantar aos alunos as questões práticas, sempre com um olhar da doutrina, da jurisprudência, da forma que fique melhor para a atuação do advogado esteja sempre alinhada como a busca do melhor resultado pretendido possível.

Ao qualificar a advocacia, possibilitamos a entrega de uma prestação profissional melhor e a sociedade é beneficiária imediata. Essa acaba sendo a grande importância do Projeto Mentoria.

A grande dificuldade de quem atua na área trabalhista é que a faculdade de Direito não dispõe de muitos módulos voltados para o Direito do Trabalho e o Direito Processual do Trabalho, em comparação, obviamente, com o Direito Civil e o Direito Processual Civil. O Direito Material e Processual do Trabalho têm interface com o Direito Administrativo, com o Direito Processual Civil, com a Lei de Execução Fiscal (na fase da execução), com o Código Civil de forma geral em aspectos bem pontuais, e, claro com a CLT, que é um código condensado. Isso se deve ao fato de que, no Direito Processual do Trabalho, vigora o Princípio da Simplicidade de Procedimentos. Então, a ideia foi não criar grandes ferramentas processuais para que a tramitação processual fosse mais simples. Mas, com o passar do tempo, essa escassez de procedimentos fez com que fosse necessário fazer um intercâmbio com outras áreas. E aí está a maior dificuldade de se atuar nessa área: saber o que precisa ter primazia para aplicação no processo trabalhista e reconhecer as lacunas que pedem a integração de outras disciplinas. E, mais uma vez, só a experiência e uma atuação direta e dedicada nessa área conseguem trazer esse conhecimento.

Essa multidisciplinaridade gera decisões sobre o mesmo tema com olhares muito diversos, o que cria muita insegurança na advocacia e gera a necessidade de se ter estudo constante para saber o que é, de fato, o entendimento predominante e o que oferta caminho amplo para o debate de um recurso, para um não conformismo com razoabilidade que lhe permita brigar atuar combativamente no processo até obter o melhor resultado”.

Dicas da mentora...

1

Aprenda com os colegas

Sempre sugiro a quem está ingressando na área que assista a audiências e sustentações orais. Ali há um aprendizado que nenhum livro algum vai fornecer. Aprende-se o *modus operandi* de cada juiz, como os magistrados determinam um ato, a maneira correta de um advogado se portar e como é possível conseguir, às vezes, alterar um posicionamento com a sustentação oral.

2

Pesquisa é a alma do negócio

Ao acompanhar jurisprudência trabalhista, estude casos que não estejam no bate-pronto, cuja resolução não advenha de um artigo que lhe ocorra imediatamente. Que requeira pesquisa e estudo. Isso deve ser feito constantemente pelo advogado. A prática da profissão é muito difícil, consome todo o nosso tempo, mas é importante que se pesquise antes de entrar com a ação para dar conta dos casos que fogem do comum. Busque um entendimento mais atualizado, para que a coisa flua de uma forma segura, controlada, com alguma previsibilidade. Consulte o site dos tribunais e veja quais entendimentos que estão sendo proferidos sobre alguma matéria e as questões mais recentes.



“As faculdades não têm cadeira de Direito Desportivo. A primeira universidade no país que criou a cadeira foi a UFRJ, em 1996, somente como eletiva. Só muito recentemente, coisa de cinco anos para cá, no máximo, as outras faculdades começaram dar atenção à matéria. Essa disseminação se deu por causa da associação do esporte à saúde, ao crescimento do ramo e, em especial, pela paixão dos brasileiros pelo futebol.

O mercado é restrito por falta de conhecimento sobre a área. Mas é um mercado multidisciplinar. Alcança diversas áreas do Direito: contratos, Direito Penal, Trabalhista, Tributário, dentre outros. Como os alunos são ávidos pela prática, as perguntas que mais ouço nos treinamentos do Projeto Mentoria são: ‘Como faço para entrar no meio?’, ‘Quanto consigo ganhar?’, ‘Como posso ter acesso a cursos e bibliografia?’. Isso porque não temos um livro texto, como as outras disciplinas. O Direito Desportivo é uma colcha de retalhos muito complexa.

Depois que conhecem o mercado, os colegas ficam com muitas dúvidas, já que temos várias vertentes de atuação completamente distintas entre elas: quem se qualifica pode trabalhar em clubes de futebol, na Justiça Desportiva (a do Brasil é pioneira e única no mundo e está prevista na Constituição Federal, que determina que questões atinentes à disciplina e às competições serão julgadas por esta justiça), no agenciamento de atletas...

A área vive uma revolução porque, até aqui, o Direito Desportivo era formado por várias legislações: tinha-se a Lei Pelé (Lei 9.615, de 24 de março de 1998), o Estatuto do Torcedor (Lei 10.671, de 15 de maio de 2003), a Lei do Profut (Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro) e a Lei da SAF (Lei 14.193, de 6 de agosto de 2021). Todas essas legislações, salvo a lei da SAF e do Profut, foram revogadas com o advento da promulgação da Lei Geral de Esporte, com mais de 200 artigos, que vigora desde junho deste ano. Vamos rasgar tudo o que se tem de Direito Desportivo e começar do zero, mas com muito mais abrangência, porque vai ser criado um Sistema Nacional de Esportes, com diretrizes do Poder Executivo de funcionamento, gestão e verba. Será setorizado nos estados e municípios país afora e funcionará como órgãos diretivos de políticas públicas do esporte, tanto no Direito quanto voltados para a saúde do cidadão brasileiro.

Na nova lei, teremos a manutenção da justiça específica para dopagem, que não será privada, será subsidiada pelo Poder Executivo. Já a Desportiva, que

“O Direito Desportivo está vivendo uma revolução”



Foto: Alexandre Pena

Renata Mansur

Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OABRJ e presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Rio de Janeiro

DIREITO DESPORTIVO

julgará os demais temas, será financiada pelas federações estaduais e pela CBF, no que tange ao tribunal superior (STJD). Então, teremos, dentro do mesmo tema, duas naturezas jurídicas diferentes.

A conclusão é que os profissionais serão, de certa forma, igualados na condição de aprendizes, e um rol imenso de novas oportunidades vai se apresentar. Preparem-se para um Direito Desportivo inteiramente novo”.

The book is on the table

1 Ter desenvoltura em pelo menos um dos seguintes idiomas: inglês, francês e espanhol, porque a corte arbitral do esporte (CAS), o “STF do esporte” é sediada na Suíça. Só se defende causas lá em inglês ou francês. Deve-se peticionar e fazer sustentações numa dessas duas línguas, necessariamente. O mesmo ocorre com a prova para Agente de Futebol da Fifa, cuja prova é feita em língua estrangeira.

Entre sem bater

2 Assista aos julgamentos da Justiça Desportiva e vincule-se a eles, pois é lá que se entende o mecanismo e as sessões dão livre acesso ao público. Ocorrem todos os dias, na Rua do Acre, 47, 7º andar.

Antena ligada

3 Além de frequentar as sessões do tribunal, vá às palestras da OABRJ e busque os grupos de estudos em Direito Desportivo. O da UFRJ é o mais substancioso - a cada semestre, produz uma revista e, a cada ano, um livro. A PUC-Rio e a Uerj têm os seus também. É lá que o interessado se manterá informado sobre as tendências desse mercado. Fique ligado nos cursos e palestras divulgados pela mentora em seu perfil do Instagram.



“O esporte é presente na vida de todos, e saber da parte jurídica desperta uma motivação ainda maior.”

Dário Corrêa Filho

Presidente da Comissão de Eventos Esportivos da OABRJ

DIREITO DESPORTIVO

Foto: Flávia Freitas

“Os alunos não têm essa matéria na faculdade e querem entender como funcionam os tribunais desportivos, contratos de jogadores e atuação dos advogados. Sinto que o advogado ingressante tem como deficiência a falta de informação sobre a doutrina da área. Nesse sentido, a Mentoria Jurídica da OABRJ é essencial para apresentar aos advogados e aos jovens estudantes novas possibilidades de trabalho. O esporte é presente na vida de todos, e saber da parte jurídica que envolve os eventos e o esporte desperta uma motivação ainda maior. O foco do treinamento é apresentar formas diferentes de atuação na área do Direito Desportivo hoje e num futuro próximo”.



Dicas do mentor

1

Frequente os tribunais de Justiça desportiva das diversas modalidades do esporte.

2

Busque na Internet as atualizações das leis de desporto, tais como Lei geral do Desporto, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva e outras, pois doutrinas escritas aqui no Brasil ainda são escassas.

3

É salutar que o colega se identifique com a área do Direito Desportivo na qual tem facilidade em atuar e foque nas respectivas necessidades de labor, nos tribunais, nos atletas, nos clubes e outros.

4

Aproxime-se dos cursos e professores das áreas de Direito Desportivo objetivando sempre fazer networking.

5

Faça uma prospecção junto aos clubes para identificar possíveis nichos de atuação profissional. Muitos não têm assessoria jurídica competente.



“O mercado para a advocacia tem crescido muito, porque, quanto mais condomínios, mais confusão”



Arnon Velmovitsky

Presidente da Comissão de Direito Condominial da OABRJ

Foto: Alexandre Pena

DIREITO CONDOMINIAL

“O Direito Condominial diz respeito ao dia a dia de todo mundo, a maioria das pessoas mora em condomínios residenciais verticais ou horizontais, então, a área regula as relações dessas pessoas, os direitos e deveres dos condôminos. Transmitimos aos inscritos nos treinamentos do Projeto Mentoria os temas que mais aparecem na rotina profissional, como o limite dos direitos de cada condômino no que diz respeito ao barulho, à urbanidade das relações, ao uso das instalações do condomínio, a importância de se manter a observância ao regimento do condomínio.

Gosto muito do Direito Condominial porque, antes de tudo, é uma forma de aprendermos a conviver em sociedade. É um microcosmo. Abordamos temas atualíssimos, como: É possível expulsar um condômino antissocial? A lei diz que não pode, mas alguns juízes acolhem pedidos assim. A Justiça, às vezes, consegue forçar a lei a acompanhar uma demanda da sociedade. Outras questões também se colocam, como: o condômino da cobertura tem que pagar mais porque o apartamento dele é maior? Se um carro for arranhado na garagem, o condomínio se responsabiliza? O mercado para a advocacia tem crescido muito, porque, quanto mais condomínios, mais confusão. Se não houvesse o dissenso, a advocacia não teria oportunidade de trabalhar. Vemos a evolução da jurisprudência seguindo o anseio de que

prevaleça o interesse maior, que é o da coletividade.

O colega que queira ingressar na área tem que estudar o Código Civil, a legislação que diz respeito aos condomínios, a jurisprudência, doutrina. Caso se interesse por esses aspectos importantes, pode se tornar um excelente advogado condominialista.

Esta área sofre com um problema que é comum a toda a advocacia - a desvalorização do serviço feito, muito por causa dos próprios advogados, que cobram preços irrisórios. A responsabilidade profissional é muito grande.

O condominialista é muito chamado para dar parecer diante de uma situação específica. Demandas contra concessionárias de serviços essenciais diante de cobranças descabidas são eixos importantes deste mercado. De quem é a responsabilidade por um vazamento de água num condomínio? O tratamento que deve ser dado ao condômino inadimplente é outro ponto importante, sobretudo em condomínios pequenos. É essencial também conscientizar o Poder Judiciário para a importância de se ter mais celeridade em relação a essas ações para que se atinja o quanto antes a composição das partes, pois o condomínio não é uma relação que gera lucro, é movido pelo rateio de despesas perante um caixa comum que paga porteiro, luz e gás comum etc. É importantíssimo que se tenha celeridade”.

Dicas do mentor

1

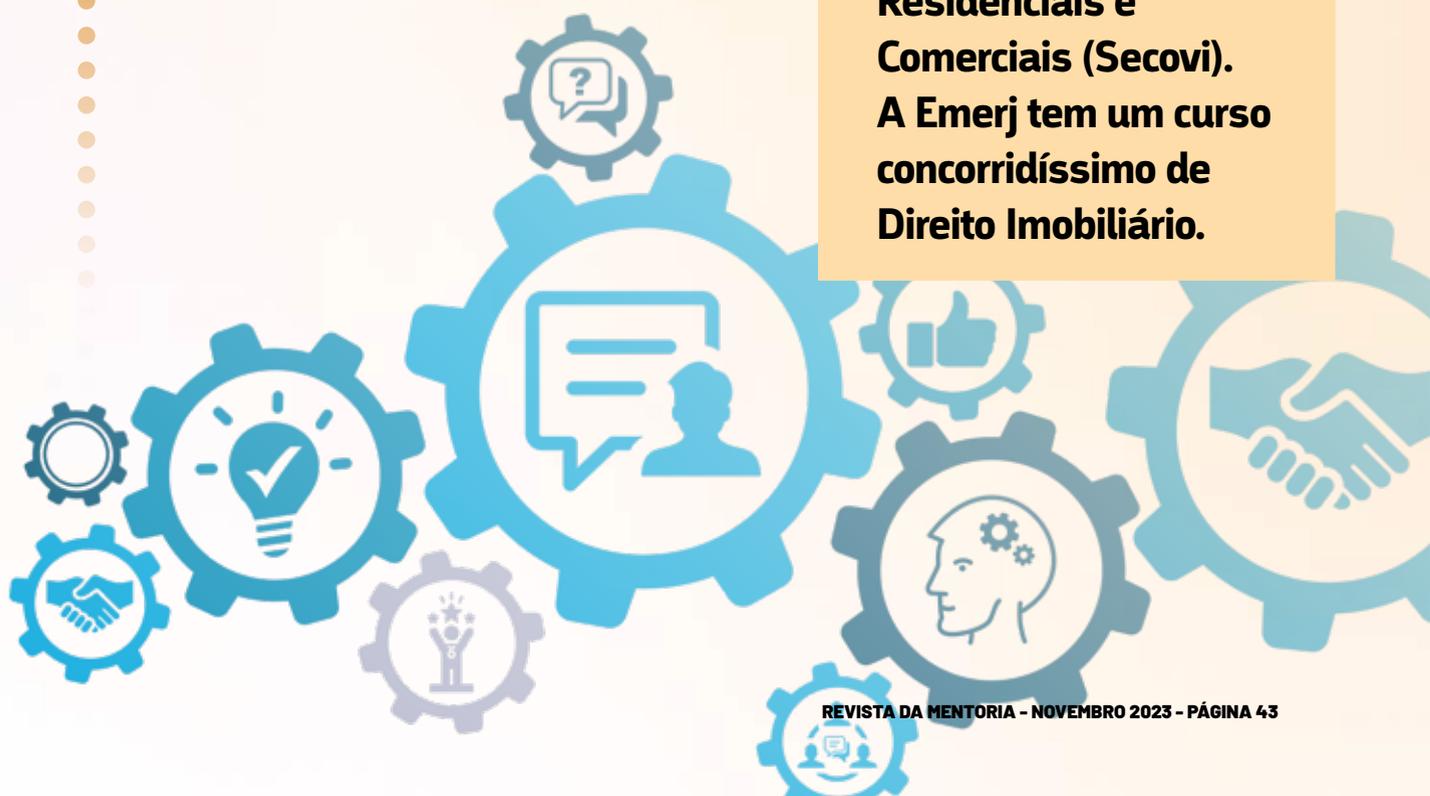
Acompanhe as novidades do Superior Tribunal de Justiça a respeito da área

2

Recicle-se nos cursos especializados em instituições como a Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário (Abami) e a Associação Brasileira de Administradores de Imóveis (Abadi) e o Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais (Secovi). A Emerj tem um curso concorridíssimo de Direito Imobiliário.

3

Estude muito para ter a certeza de que você está dando ao seu cliente o melhor caminho a seguir.



A portrait of Patrícia Pacheco, a woman with long blonde hair, wearing a black blazer and a pink scarf. She is looking towards the camera with a slight smile. The background is dark.

“Condomínio é um organismo vivo no qual tudo pode acontecer”

Patrícia Pacheco

Presidente da Comissão de Direito Condominial da OAB/ Barra da Tijuca

A troca é excelente. A mentoria deixa os alunos extremamente à vontade para que esclareçam suas dúvidas, seja durante o treinamento ou posteriormente com os professores. É uma sinergia espetacular que só favorece a classe e qualifica os profissionais do Direito.

As maiores deficiências são as ligadas à prática. Muitas vezes, o aluno sabe a teoria mas ainda não teve acesso ao caso concreto e, tratando-se de condomínio que funciona como um sistema no qual muitas situações acontecem ao mesmo tempo, é necessário ter o conhecimento para adequar a lei ao caso concreto e oferecer um auxílio adequado

ao síndico. E essa tem sido percebida como uma das maiores deficiências, além das questões de precificação, atendimento ao síndico ou presidente de associação e prospecção de clientes na área condominial.

Este projeto é um divisor de águas na vida de muitos profissionais da advocacia e vai muito além dos ensinamentos práticos. A mentoria desperta um sentimento de pertencimento à classe, o que acarreta em mais segurança para o colega que está iniciando ou em processo de mudança de área. A mentoria proporciona experiência de networking muitas vezes desconhecida pelo profissional. A integração que acontece e o compartilhamento de dúvidas deixam claro que as incertezas e inseguranças não são exclusivas, e assim as pessoas se conectam entre si, com os professores e com a Ordem. A importância deste projeto fomentado pela OABRJ através da nossa vice-presidente, Ana Tereza Basílio, e de Thais Fontes é notória e pode-se dizer com toda segurança que se tornou um projeto indispensável para Ordem, haja vista tamanha diferença que acarreta na vida profissional das pessoas. O Projeto Mentoria deixa claro que ninguém está sozinho e a OABRJ é uma instituição acolhedora, integrativa e preocupada com a qualificação da advocacia, afinal, a melhor forma de valorização vem do conhecimento.”

DIREITO CONDOMINIAL

“Comecei a atuar no Projeto Mentoria na OAB/ Barra da Tijuca, em parceria com a Comissão de Mentoria Jurídica da Seccional, em um formato presencial, com periodicidade semanal. Um projeto de sucesso que alcança muitos advogados e advogadas em início de carreira, assim como profissionais em transição de área no Direito. O objetivo é preparar a advocacia para o mercado de trabalho e proporcionar oportunidades através do conhecimento prático. Posteriormente, veio o convite para coordenar o Treinamento de Direito Condominial da Mentoria da Seccional, que é um trabalho direcionado para o público que deseja atuar nesta área tão promissora e específica. Está sendo um presente atuar nesta coordenação ao lado de Arnon Velmovitsky, e, com certeza, este treinamento será uma ponte para o avanço de muitas carreiras de profissionais que desejam atuar em Direito Condominial.

Os treinamentos são pautados na prática da advocacia condominial, uma vez que a Mentoria vai muito além do conhecimento teórico, e é justamente isso que a torna uma excelente ferramenta para o auxílio à advocacia. O objetivo não se restringe a ensinar o que pode ser feito, e sim, como fazer. Os temas que despertam mais interesse são os que se referem à prospecção de novos clientes na área condominial e precificação nesta área, além de como preparar uma Convenção de Condomínio e a atuação do (a) advogado (a) em assembleias.

Dicas da mentora...

1

Busque conhecimento específico da área. Direito Condominial requer um estudo direcionado, tendo em vista suas peculiaridades. É necessário ter uma visão macro até para identificar a necessidade de buscar parceiros para atender demandas do condomínio que digam respeito a outras áreas do Direito.

2

Condomínio é um organismo vivo no qual tudo pode acontecer, e o advogado precisa estar preparado para ouvir e sugerir as melhores soluções. É importante desenvolver habilidades para lidar com conflitos, pessoas e situações de emergência.

3

Na esfera de cobrança de cota condominial, a dica é priorizar a cobrança humanizada de forma extrajudicial, mas sem permitir um período de negociação prolongado de forma a prejudicar o andamento da cobrança. Oferecer a oportunidade do acordo extrajudicial é importante, através de uma notificação extrajudicial, ligação telefônica ou até reunião presencial, mas, se as tentativas não resultarem em um acordo, deverá ser feita a judicialização de forma célere.

4

Um livro didático e prático que costumo indicar é “Condomínio edílico e suas instituições”, de Luis Arechavala (Editora Lumen Juris).

5

É necessário que o (a) advogado (a) de condomínio esteja atento (a) à atuação extrajudicial e preventiva de uma forma geral. Notificações, análise e elaboração de contratos, pareceres, acordos, confecção de convenção e regimento interno, acompanhamento de assembleias são alguns exemplos da prática da advocacia condominial.

“Existe uma grande insegurança no advogado recém-formado para iniciar a carreira, criar asas e voar. Ele acaba buscando um grande escritório ou ser concursado, quando poderia focar a energia em se destacar empreendendo na advocacia por meio do incremento da habilidade de comunicação, de negociação, de oratória, de uma especialização, de conhecimentos de Direito digital; principalmente em desenvolver sua marca pessoal e do investimento em a divulgar por meio de marketing jurídico digital, entre tantos outros pontos.

Sabendo-se que ao bacharel de Direito falta formação em empreendedorismo e governança, tendo em vista que saem da faculdade sem desenvolver habilidades e competências

multidisciplinares, sentindo-se despreparados para iniciarem a sua carreira, tampouco empreenderem na advocacia, a Diretoria de Apoio à Advocacia da OABRJ, no intuito de proporcionar aos advogados melhores condições para o bom exercício profissional, celebra parceria com a Comissão de Mentoria para proporcionarem o aperfeiçoamento e o direcionamento através de conhecimento prático jurídico à toda advocacia, desde os advogados recém-formados até aqueles que estão necessitando de atualização.

A partir disto, a nossa vice-presidente, Ana Tereza Basilio, atenta a todas as demandas da nossa classe, com excelência idealizou o Curso de Certificação Profissional da OABRJ de forma gratuita e online que ocorre semestralmente na plataforma do YouTube da Mentoria, como todos os eixos do Mentoria, trazendo a experiência do professor no exercício da profissão, que vêm transformando a vida profissional de inúmeros colegas.

Na 12ª edição, que ocorreu em junho de 2023, por exemplo, o cronograma de aulas foi pautado nas sugestões dos alunos inscritos em cada edição, conferindo ainda mais proximidade com a necessidade e a realidade dos colegas, tais como: ‘Como identificar o Direito autoral na prática’, ‘Atuação da advocacia em casos de violência doméstica’, ‘A boa-fé nas relações securitárias’ e ‘Advocacia preventiva trabalhista’.

“O recém-formado não se sente adequadamente preparado para iniciar ou administrar seu próprio escritório”

Emília Garcez
Diretora de Apoio à Advocacia

CURSO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Esta última eu considero especialmente importante já que, na faculdade, somos ensinados a litigar, pois o conteúdo programático nas faculdades não conta com disciplinas que visam a prevenção de litígios.

Portanto, a tendência do curso é também oferecer conteúdo voltado para a advocacia preventiva, a análise econômica do Direito e do processo, permitindo ao advogado avaliar a real necessidade do cliente sobre judicializar uma demanda ou se é o caso de recorrer a métodos extrajudiciais de resolução de conflitos.

Ainda, imperioso destacar que as disciplinas de prerrogativas e a ética profissional são aulas recorrentes em todas as edições do Curso de Certificação Profissional, proporcionando o conhecimento através de casos concretos para que todos os advogados possam compreender seus direitos e deveres no exercício da profissão.

O que mais importa aos advogados e as advogadas é estarem inseridos, inclusive, nessa nova concepção de mercado que surgiu com o Direito digital, que está para além de um diploma.

Neste sentido, a nossa missão é promover a educação continuada, aliada com a prática do conhecimento adquirido, sendo este o segredo para que se adquira maturidade profissional.”

1

Hora de renovar a biblioteca

“Neurolaw - Direito, neurociência e sistema de Justiça” (Erik Navarro Wolkart, 2021)

“Negociação, economia e psicologia - por que litigamos?” (Bianca Bez Goulart, 2021)

“Análise econômica do Direito” (Ejan Mackaay e Stephane Rousseau, 2015)

“Análise econômica do litígio entre acordo e ações judiciais” (Bianca Bez Goulart, 2019)

“Inteligência artificial e Direito Processual” (Organizado por Dierle Nunes, Erik Navarro Wolkart e Paulo Henrique Lucon, a obra reúne artigos de pesquisadores de programas brasileiros de pós-graduação em Direito, além de professores estrangeiros. Entre os temas abordados estão, em síntese: resolução online de conflitos, blockchain, jurimetria, vieses algorítmicos e compartilhamento de dados, 2021).

“O poder da ação” (Paulo Vieira, 2015)

“Liderança com base nas soft skills” (Cyntia Bressan, Mariluce Lemos Guetten Ribeiro, Andréia Roma, et al; 2019)

“Comunicação não-violenta” (Marshall B. Rosenberg, 2006)

“O poder da criatividade” (Breno Luiz, 2009)

“Mindset” (Carol S. Dweck, 2017)

“Trabalhando com a inteligência emocional” (Daniel Goleman, 1999)

“De olho na equipe” (David Freemantle, 2008)

“O mentor é alguém que estende a mão, como se dissesse: ‘já estive onde você está’”

Raquel Castro

Presidente da Comissão de Coaching Jurídico e vice-presidente de coaching na Comissão de Mentoria



PRIMEIRA FASE DO PROJETO MENTORIA (DE GRUPOS)

“Uma observação comum dos mentores, assim que o projeto foi implantado, era de que os inscritos chegavam ainda muito crus para o processo de mentoria individual. Por vezes, não conseguiam fazer um contrato de honorários ou sequer sabiam que nicho de atuação gostariam de seguir no Direito. Então, resolvemos oferecer uma etapa preliminar, uma fase de grupos, para prepará-los de forma a tirar mais proveito da mentoria individual.

As edições acontecem a cada três meses e duram uma semana. São grupos grandes - na última edição, a adesão variou entre 250 e 400 pessoas por dia. Oferecemos quatro aulas por dia sobre assuntos introdutórios à carreira da advocacia: ética, prerrogativas, petição eletrônico, custas processuais. É incrível, mas as pessoas saem da faculdade sem saber preencher uma Grerj (Guia de Recolhimento de Receita Judiciária).

Juntei esses tópicos com a pegada que trabalhamos na Comissão de Coaching Jurídico da OABRJ, pois notei que algumas pessoas não sabem cobrar honorários não porque não sabem, mas porque têm medo de precificar. Não têm segurança de afirmar: “meu trabalho vale isto”. Tem a ver com merecimento, capacidade. Damos, então,

para determinados assuntos uma pegada de inteligência emocional. A síndrome do impostor é uma realidade para muitos colegas. Eu mesma sentia que a qualquer momento, entrariam pela porta do meu escritório e revelariam que eu sou um engodo. De tanto me pedirem, comecei a fazer palestras sobre essa tendência de se autossabotar.

Temos uma troca de ideias durante a mentoria pelo chat do YouTube, e temos opção de abrir o microfone e fazer perguntas diretamente ao mentor na hora. É recorrente os mentorados buscarem o programa afirmando que a advocacia está difícil para todo mundo, então há muitos profissionais já seniores, mais velhos, que estão voltando para aprender. O aperfeiçoamento pessoal e profissional não deve mesmo parar nunca. Pedimos para abrirem a câmera para facilitar o networking - porque já vi advogadas que saíram sócias de um evento desses - e aqueles que abriram as câmeras eram advogados bem mais velhos. Isso me dá uma satisfação muito grande. Desse encontro saem insights legais dos alunos, recebemos muitos elogios. O mentor não é alguém mais competente que o mentorado, mas alguém que estende a mão, como se dissesse: ‘já estive onde você está’ ou ‘já cheguei num lugar da carreira onde você quer chegar.’”

Velha infância

Estamos em constante aprendizado.

1

Às vezes, vem um cliente da área que você sente que já domina, mas o caso dele te ensina algo completamente novo. Isso vale tanto no âmbito profissional quanto no pessoal. O Direito muda a todo tempo e o nosso desenvolvimento pessoal também precisa ser constante. Por vezes, vamos nos deixando moldar por pensamentos negativos, mas é preciso superá-los constantemente.

O perfeccionista nunca estará pronto

2

Uma mulher vira mãe quando chega a primeira criança. O advogado surge quando aparece o primeiro cliente, então, não ache que você precisa estar pronto para entrar em campo. Você só será advogado de verdade na hora em que atender o primeiro caso.

Síndrome do impostor

3

É importante parar de querer aprovação externa. Enquanto seu objetivo for este, você nunca vai sair do lugar da impostora. O fracasso não é pejorativo. Mesmo a carreira de um advogado que seja referência na carreira não teve uma trajetória linear. As pessoas bem-sucedidas erraram, e erraram muito, mas não pararam. Será que o direito do seu cliente não era bom suficiente? Levou-se em conta o fato de a jurisprudência não dar 100% de ganho em casos similares? Perdeu-se o prazo? Fez-se uma petição sem o argumento principal? É importante parar e analisar se houve erro e aprender com eles.

O Projeto Mentoria tem como premissa promover troca de experiências profissionais entre colegas com mais tempo de estrada e aqueles que estão dando os primeiros passos na carreira ou os que se veem sem rumo na profissão. É gente ajudando gente. As organizadoras do projeto, a vice-presidente da OABRJ, Ana Tereza Basilio, e a presidente da Comissão de Mentoria da Seccional, Thaís Fontes, têm notado que essa combinação entre mentor e mentorado por vezes supera

Conheça trajetórias que foram transformadas pelo Projeto Mentoria

O aperto de mão que selou a parceria comercial - Direito do Consumidor e Trabalhista é o forte da dupla - foi consequência natural da identificação gerada pelas trajetórias de vida parecidas. Diogo formou-se em 2009; Eraldo, em 2017. O primeiro foi cobrador de ônibus, ajudante de pedreiro. Do primeiro estágio em Direito, em Copacabana, ficou marcada a dificuldade para pagar o transporte. Bairro, aliás, onde aspirava morar quando "chegasse lá". Antes de finalmente conseguir realizar o sonho antigo, que lhe rendia piadas de conhecidos, ainda passou uma temporada morando numa sala comercial no Centro do Rio.

Já Eraldo, sequer teve oportunidade de treino profissional além do estágio supervisionado na faculdade. Chegou até a carteira da OAB dirigindo táxi, transportando os livros no banco do passageiro, e depois de formado, ganhava o pão entregando comida japonesa como motoboy.

expectativas. Foi o caso de Diogo Machado Coelho Rangel, de 39 anos, e de Eraldo Arlindo Vera Cruz, de 44, mentor e mentorado que viraram sócios por causa do Mentoria.

Jogo de espelhos

DIOGO: Conheci o projeto por meio da OAB/Magé-Guapimirim, onde presidi a comissão dedicada à jovem advocacia local e tive contato com a idealizadora do projeto, a vice-presidente da OABRJ, Ana Tereza Basilio, e com a presidente da Comissão de Mentoria, Thaís Fontes. Ao fim da gestão, senti vontade de seguir me engajando na vida de Ordem, e o fiz por meio do Mentoria. O Direito, a advocacia mudaram minha vida para sempre, então, resolvi que faria o que fosse preciso para convencer outros colegas a não desistirem da profissão, achando que só o concurso público é caminho. E faço isso contando minha própria história, para encorajar outros como eu. O projeto é o grande alicerce para ter uma advocacia fortalecida, que inspira orgulho, e, sobretudo, possibilita que se viva dela.

Numa palestra sobre profissões, em Magé, perto de uma comunidade, uma menina pediu para tirar foto comigo e eu brinquei, dizendo que nem bonito eu era. A mãe dela disse que, quando eu contei a minha história, ela se inspirou. A menina quer ser advogada quando crescer, mesmo sem ter parentes advogados ou dinheiro para estudar, e entendeu que se eu consegui, ela também conseguiria. Essa é minha única missão na advocacia, repassar o conhecimento. O bem nunca para.

Desistir nunca foi uma opção. Para nós, que temos a pele mais retinta, a vida sempre foi uma guerra, desde a infância, e continua a ser. Ainda hoje, enfrentamos muitos problemas, mas desistir nunca vai ser uma opção. Moro em Copacabana, uma trincheira do racismo. Volta e meia, hesitam em abrir cancelas para que eu passe ou me confundem com entregador.

Diogo Rangel,
o mentor



Eraldo Vera Cruz,
o mentorado

ERALDO - Quando peguei minha carteira, fiquei quase um ano perdido, sem saber o que fazer. Tinha que trabalhar, pegava no táxi 7h da manhã e tinha que ficar até quase 19h na pista, porque pagava diária, era auxiliar. Sem conseguir sobreviver só disso e nem engatar a marcha da carreira, passei a trabalhar também como motoboy, entregando comida japonesa, quando me inscrevi no Projeto Mentoria, que conheci pelo Portal da OABRJ.

Entrei em contato com Thaís Fontes, e, algum tempo depois, já quase desistindo, recebi o aceite. Quando conheci Diogo, minha história mudou. Nós dois não nascemos em berço de ouro, tinha toda a dificuldade de ingressar na advocacia porque eu conquistei a OAB dentro de um táxi, estudando, o táxi era cheio de livro. Então, foi luta diária, matava um leão por dia, e eu estava desanimado. Como não tive oportunidade de estagiar num grande escritório, tinha a dificuldade da prática. Ele me animou, disse para eu não desistir, me abraçou, deu força de vontade. Viramos quase irmãos. Sou muito grato. Se hoje consigo viver da advocacia, devo agradecer a ele e às responsáveis pelo Projeto Mentoria, Thaís e Ana Basílio.

ERALDO: A advocacia exige dedicação, estudo, tem que ficar constantemente trabalhando para você prestar um bom serviço ao cliente. Então como conciliar a necessidade de sobrevivência com a dedicação que a advocacia exige? Bateu o desespero. O projeto me deu a oportunidade de ingressar, encurtou o caminho e me ajudou a me reafirmar da minha escolha, me deu coragem e tranquilidade. Antigamente, para peticionar, algo banal para um advogado, eu tremia de medo. Hoje, se consigo fazer isso naturalmente, devo ao Projeto Mentoria e à ajuda do Diogo.

A dificuldade que passei no início, tenho certeza de que é comum a muitos colegas novatos. Contar com um advogado mais experiente para dar esse suporte prático é muito importante. É a mão amiga, esse acolhimento. Porque a sociedade, o ambiente profissional não nos acolhe. Então, quando tem suporte, um guia, é muito importante.

Almanaque da Mentoria

16 mil inscritos



Quase **16 mil colegas** já se inscreveram nos treinamentos permanentes virtuais semanais e quinzenais gratuitos sobre os mais diversos temas, transmitidos no canal Mentoria OABRJ no YouTube - mas a audiência é bem maior.

200 mentores

500 mentorados



Em quase 4^o anos, mais de **200 mentores** já mentoraram mais de **500 mentorados** e o número não para de crescer

1.400 inscritos



Tem espaço também para quem quer impulsionar a carreira acadêmica. A “Formação básica para quem deseja fazer mestrado”, com seis aulas online e gratuitas, teve **1.400 inscritos**, no fim de junho. O responsável foi o pós doutor em Direito (Uerj) e doutor em Educação (UFF) Carlos Alberto Lima de Almeida”

4 mil colegas impactados

O Curso de Certificação, que já impactou quase **4 mil colegas** entre as edições virtuais e presenciais, é realizado em parceria com a Diretoria de Apoio à Advocacia, com instruções práticas sobre a rotina da profissão disponíveis no canal de YouTube da Mentoria OABRJ. De início, foi coordenada pela conselheira seccional Cândida Terra e hoje está a cargo de Emília Garcez.



O Projeto Mentoria foi criado em fevereiro de 2019, logo no início da primeira gestão Luciano Bandeira

+400 emails por mês



400 emails recebidos mensalmente pela presidente do Projeto”

7 mil inscritos no YouTube



“As redes sociais do Projeto Mentoria com mais interação são o Instagram e o YouTube. São cerca de **9 mil seguidores** no Instagram e **7 mil inscritos** no YouTube (estamos presentes também no facebook, LinkedIn e no tiktok)

9 mil seguidores no Instagram

crescimento mensal de 71%



“De acordo com os dados fornecidos pelo Instagram, o crescimento mensal de **perfis alcançados já chegou a 71%**

105 mil acessos

“Os conteúdos do YouTube do Projeto Mentoria somam mais de **105 mil acessos**”

“O pico de acessos ocorreu no Treinamento de Português aplicado ao Direito, com mais de **mil pessoas ao vivo** na aula”.

**Não tem preço
Sentir novamente o
ânimo de advogado
iniciante**

900 alunos de 30 faculdades



“As visitas guiadas já ciceronearam cerca de 900 alunos de 30 faculdades do estado pelas dependências da OABRJ”.



**Incontáveis
happy hours
geradas pelo
projeto**

Aproximei-me do projeto após conhecer Ana Tereza Basilio e Thais Fontes na minha entrega de carteira da Ordem em 2018, e, desde então, tenho acompanhado e participado ativamente dos projetos desenvolvidos por elas.

Fui mentorada na área criminal no início do projeto. Conforme o projeto se desenvolveu e se transformou em comissão, tornei-me membro e, depois, coordenadora de comunicação.

As interações em nossas redes sociais ocorrem organicamente, sem o uso de tráfego pago ou respostas automáticas. Valorizamos o atendimento individualizado a todos que entram em contato conosco, seja por meio de mensagens diretas no Instagram ou comentários em nossas postagens e vídeos. Acreditamos que essa abordagem humanizada e ágil no fornecimento de informações aproxima nosso público e gera confiança em nosso trabalho

As redes sociais têm desempenhado um papel fundamental no rápido crescimento do projeto, alcançando não apenas advogados engajados em comissões da OAB, mas também bacharéis, estudantes e despertando a curiosidade de pessoas de outras cidades e estados.

Comunicação instantânea Quem coordena as redes sociais da Mentoria

Isabela Ferreira Rolla - coordenadora das redes sociais da Comissão de Mentoria Jurídica, pós-graduada em Advocacia Criminal pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em Direito da Mulher pela Legale e em Ciências Criminais, Investigação Criminal e Psicologia Forense pela UniAmerica



Foto: Flávia Freitas

Subseções da OABRJ recebem atividades promovidas pela Mentoria Jurídica da OABRJ

Angra dos Reis, Araruama, Belfod Roxo, Búzios, Bangu, Barra Mansa, Barra da Tijuca, Barra do Piraí, Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Campos dos Goytacazes, Iguaba Grande, Itaboraí, Macaé, Miguel Pereira, Miracema, Méier, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Pavuna, Petrópolis, Queimados, Rio Bonito, Santa Cruz, Santo Antônio de Pádua, São Gonçalo, São Pedro da Aldeia, Três Rios, Volta Redonda



A estudante de Direito Jordana Menezes, a Jojo Todynho, esteve na OABRJ em abril deste ano

Foto: Bruno Mirandella

Visitas guiadas

O primeiro contato de centenas de estudantes de Direito com a sede da OABRJ se deu graças à visita guiada proporcionada pela Comissão de Mentoria Jurídica em parceria com o projeto Caarj 4.0 (desenvolvido pela Caixa de Assistência da Advocacia do Rio de Janeiro e coordenado por Andrea Cabo). Diversas universidades já participaram do projeto, que apresenta aos aspirantes a advogados e advogadas a estrutura da Seccional e a história da OABRJ.



Foto: Bruno Mirandella



Foto: Bruno Mirandella

Corregedora do TED, presidente da Advocacia Preta Carioca (Umoja) e parceira da Mentoria, Angela Borges Kimbangu



Foto: Flávia Freitas

A parede de Memória da Advocacia Preta Carioca foi um requerimento da advocacia preta local, sendo instituída com base na comemoração da Década do Afrodescendente instituída pela Organização das Nações Unidas que dura de 2015 a 2024. Foi inaugurada em 23 de novembro de 2022, no mês da consciência negra. A importância é mostrar à sociedade que a história da advocacia tem participação de homens e mulheres pretos e pretas, que suas trajetórias não podem ser apagadas. No sistema Ordem dos Advogados do Brasil, a OABRJ é vanguardista, pois não existe uma parede de memória da advocacia preta em nenhuma seccional ou subseção. E a importância de incluir a parede na visita guiada da OABRJ é fazer com que estudantes de Direito pretos, pobres e periféricos se sintam representados, já que, depois das cotas, a advocacia é cada vez mais preta e isso os incentiva a concluir o curso, a participar do espaço da Ordem, que sempre foi muito elitizado, branco e masculino.



Foto: Bruno Mirandella



Foto: Flávia Freitas

O consultor da Comissão de Mentoria Jurídica da OABRJ e chefe do Departamento de Apoio às Subseções, Walter Godoy

O legal da visita guiada é poder levar aos acadêmicos e inscritos na Ordem um pouco da história da instituição, desde sua criação, há 93 anos. Essa trajetória está diretamente ligada às lutas por direitos e garantias do Brasil República. Apresento, também, todos os benefícios e serviços que a OABRJ oferece aos seus inscritos, mostrando a estrutura da sede, das 63 subseções e das mais de 220 salas de atendimento espalhadas pelo estado. Esse contato é muito importante para mostrar o quanto a Ordem dos Advogados do Brasil é acessível a todos, com suas estruturas e comissões. Esse contato com os acadêmicos e com os novos inscritos é algo que faltou em minha formação, e hoje tenho prazer de contribuir com o Mentoria e ajudar a renovar o prestígio e a relevância que a instituição precisa ter entre a advocacia.

AS REDAÇÕES NOTA MIL DO PROJETO MENTORIA

O Concurso de Redação é uma parceria da Mentoria com o Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Uerj (Ceped), fora a primeira edição, de 2020, que foi realizada em parceria com a PUC-Rio, e o 15º Ofício de Notas. O certame distribui, a cada edição, R\$ 39 mil em créditos estudantis em cursos do Ceped/Uerj aos dez primeiros colocados e ainda premia os três primeiros com laptop e celulares.

Leia a seguir os textos que estiveram no lugar mais alto do pódio nas primeiras três edições e fique atento às mídias do Projeto Mentoria e da OABRJ para participar das próximas edições.



IGUALDADE DE CONDIÇÕES

Desde 2021, a organização adota uma política afirmativa que contempla negros, indígenas e quilombolas: participantes destes grupos têm acréscimo de 5% em suas notas.

Esta ação tem o apoio da Caarj e das diretorias de Igualdade Racial e de Apoio à Advocacia da OABRJ.



Para a diretora de Igualdade Racial, **Ivone Caetano**, essa política coloca os negros no mesmo patamar dos demais postulantes. “Com muita alegria participo deste projeto por vislumbrar mais uma vez o cuidado e atenção que a Seccional tem com o seguimento negro por tanto tempo excluído nessa sociedade. É uma forma de abraçar a luta desta população tão invisibilizada e discriminada nesta sociedade, colocando-os no mesmo patamar dos demais”.

Qual a importância da OAB para a sociedade?

Por Igor Eduardo Polonio de Lacerda

A trajetória da OAB remonta a uma época antiga, mais precisamente, ao período pós-Independência brasileira. Em 1843, a necessidade de haver dirigentes que ajudassem a organizar o Estado recém-independente perpassou, naturalmente, pela organização de advogados, o que culminou na formação do Instituto de Advogados do Brasil, criado por um pequeno grupo de profissionais do Direito e que, desde aquela época, já tinha como objetivo primário a criação da Ordem dos Advogados do Brasil.

Apesar de um objetivo tão antigo, a efetiva criação da Ordem – tal como pelo nome que é conhecida – só veio a ocorrer, de fato, em 1930, quase um século após a formação do IAB. Mesmo após uma espera tão longa, porém, não é possível afirmar que desde aquela época a importância da OAB era tão evidente e reconhecida quanto hoje. Para afirmar sua relevância para a sociedade, foi necessária outra trajetória, não tão longa quanto a espera para sua criação, mas, ainda assim, igualmente expressiva. Tal percurso perpassa por episódios históricos elucidativos, consideráveis, turbulentos, que abalaram o século XX, um século de guerras, revoluções e crises. No Brasil, talvez o mais expressivo desses eventos históricos tenha sido a famigerada Ditadura Militar.

A Ditadura marca um período de caos e de insegurança, não só para diversas pessoas da sociedade como também para inúmeros advogados, tanto em um sentido estrutural, quanto social, político, econômico e até jurídico. Entretanto, marca também uma época de reações, iniciada pelo revolucionário Samuel Vital Duarte, que assumiu a presidência da OAB em 1967, ainda no período ditatorial, e, sobre a postura da Ordem, declarou: “Não se trata apenas de defender as prerrogativas e direitos da profissão. Trata-se de preservar os valores da ordem jurídica, sempre que estejam expostos aos riscos e aos assaltos de forças adversas”.

O mesmo presidente protestou veementemente contra a ação dos policiais durante a “Passeata dos Cem Mil”, realizada por estudantes no Rio de Janeiro em 1968. Na ocasião, os policiais efetivamente investiram contra os manifestantes, em uma represália desproporcional a um movimento pacífico. Na mesma época, ocorriam debates da OAB que resultariam, enfim, na instauração do CDDPH (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana), fundado em março de 1964 e previsto em lei a pedido de Samuel Vital Duarte, presidente da OAB na época desde 1967. Tal conselho tem como objetivo central a luta contra quaisquer tipos de violações dos direitos humanos, incluindo, sobretudo, o abuso de autoridades na contenção de manifestações.

O custo para conquistar a democracia foi alto. De fato, inúmeras vítimas foram sequestradas e mortas neste período de Ditadura; no entanto, esse número só não foi maior devido a figuras ilustres, como Heráclito Fontoura Sobral Pinto, Antônio Modesto da Silveira e Heleno Cláudio Fragoso.

Todas essas figuras têm em comum a luta contra as

arbitrariedades praticadas na época da Ditadura, para que advogados e cidadãos brasileiros não fossem mortos de forma sumária, garantindo a sobrevivência e a liberdade de muitos em um tempo em que o pedido de Habeas Corpus havia sido banido pelo governo da época. Nesse sentido, como não era possível, durante a época do AI-5, contar com tal instrumento da liberdade, eles conseguiram fazer o impossível: como naquele tempo os pedidos de Habeas Corpus eram negados, eles, genialmente, entravam com um pedido de liberdade para a pessoa que no momento estava presa, mas sem nomear a solicitação como Habeas Corpus. O indivíduo não era realmente libertado com esse tipo de pedido; contudo, tal documento era capaz de fazer o governo identificá-lo e dizer sua situação vigente. Isso já era uma vitória, porque demonstrava que a pessoa, no momento presa pelo poder público, estava viva e passava bem, o que evitava que sofresse torturas físicas, fosse morta ou mesmo dada como desaparecida, já que, uma vez que estava oficialmente localizada na posse do governo, quaisquer ações para além da prisão que deixassem marcas incriminariam diretamente o Estado.

Todavia, apesar de sua luta, não foi durante a Ditadura que a OAB teve sua importância reconhecida, ao menos em um sentido legal, afinal, naquela época, a Ordem não tinha ainda previsão na lei; na realidade, ela apenas foi considerada indispensável à justiça e à sociedade brasileira após a criação da Constituição federal de 1988, três anos após o fim do período ditatorial. Isso demonstra que, para haver equilíbrio na justiça brasileira, é fundamental a presença da figura do advogado, representado na imagem da OAB.

Tal previsão constitucional foi reforçada, ainda, pela criação, em 2008, do Estatuto de Ética do Advogado, cuja função é regulamentar a classe advocatícia e promover o conhecimento das prerrogativas de quem exerce essa profissão. É importante mencionar que o Estatuto, assim como a Constituição, são instrumentos públicos e, portanto, todos podem ter acesso aos seus conteúdos.

Infelizmente, entretanto, embora a Constituição tenha sido um marco crucial para a história da Ordem e da justiça brasileira, ela se mostrou não ser o suficiente mesmo com sua representatividade reforçada pelo Estatuto, uma vez que diversos casos de desrespeito aos advogados – e, por conseguinte, à ordem social – ocorreram mesmo após a previsão constitucional da OAB. Nesse contexto, apesar do estabelecimento de diversos parâmetros, previstos tanto no

Inúmeras vítimas foram sequestradas e mortas neste período de ditadura. Esse número não foi maior devido a figuras como Sobral Pinto, Modesto da Silveira e Heleno Fragoso

Estatuto de Ética do Advogado quanto na Constituição Federal Brasileira, que visam, por exemplo, à equidade na relação advogado-juiz e à garantia de procedimentos para um julgamento mais justo dos cidadãos, diversas prerrogativas frequentemente não eram atendidas, prejudicando o direito de todos.

Um caso icônico que marca o desrespeito do agente público com a advocacia e com a sociedade é a história de Valéria dos Santos, advogada que atua no município de Duque de Caxias. Em uma de suas audiências, Valéria solicitou à juíza a contestação da parte ré, para que ela pudesse analisar e impugnar pontos da peça. Tal procedimento é previsto pela legislação relacionada aos advogados e, portanto, totalmente legítimo. Mesmo assim, a juíza não concedeu a solicitação da autora e ainda deu por encerrada a audiência. Valéria, então, inconformada pelo seu direito não ter sido atendido, respondeu à juíza que não sairia da sala de audiência sem que sua prerrogativa fosse atendida. Essa postura fez com que a juíza, de forma arbitrária, chamasse a polícia para prender Valéria dos Santos em plena audiência, algemando-a e conduzindo-a para fora da sala.

Tal fato demonstra um total desrespeito com a sociedade, uma vez que tais condutas amordaçam a voz do povo brasileiro, quando não permitem que o advogado defenda os seus direitos. Mostra, também, que a mera existência das prerrogativas do advogado, que já serviam como um parâmetro para melhor administração da justiça, não era suficiente para o mútuo respeito entre os advogados e os agentes da administração pública.

A fim de sanar de vez esse grave problema, a Ordem lutou com afinco no ano de 2019 contra arbitrariedades promovidas por quaisquer agentes do setor público. Tal dedicação, enfim, trouxe seus frutos, visto que, no presente ano, ocorreu uma nova revolução no Estatuto da entidade. Agora, as prerrogativas do advogado se tornaram lei, e sua violação acarreta sanções penais. Essa vitória representa mais um passo em direção ao objetivo de resguardar o tão almejado direito da sociedade, e, naturalmente, faz parte do que nos constitui como um Estado Democrático de Direito.

No entanto, a garantia do direito é uma luta diária, uma vez que, constantemente, há ações que violam previsões em lei e que podem ameaçar a ordem social. Desse modo, a entidade se presta, continuamente, a combater quaisquer irregularidades, inclusive as advindas de agentes públicos. Um exemplo que demonstra a dedicação da OAB nesse sentido, e que não pode deixar de ser citado, é a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 614 (ADPF), pleiteada pela OAB em resposta ao recente decreto promulgado pelo presidente da república, que altera a estrutura do Conselho Superior do Cinema, por meio de políticas que diminuam a participação da sociedade civil.

Considerando que a ADPF tem, como premissa básica, a defesa de preceitos fundamentais ameaçados por atos do Poder Público, é perceptível que a Ordem dos Advogados

do Brasil atua de forma a deter censuras provocadas pelo governo e, assim, garantir os princípios constitucionais previstos a todos.

Nessa perspectiva, é importante enfatizar que a OAB atua em diversos setores da sociedade, não só numa esfera entre as partes de um conflito, como também numa esfera difusa, aplicando suas consequências e decisões para toda a sociedade, como o fez no caso em tela do vazamento de óleo nas águas marítimas do Nordeste, quando exigiu a apuração dos responsáveis do crime ambiental na região. O processo de procura ainda está em aberto; contudo, se nenhum agente for identificado, a entidade garantirá a penalização do Estado em relação à impunidade destes infratores quanto à responsabilidade ambiental.

É igualmente válido ressaltar que a Ordem, além de todas essas medidas regulamentais, instaurou uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) diante do acontecido no Nordeste, para prevenir futuros crimes ambientais desta natureza e discutir propostas para o aperfeiçoamento da legislação vigente. Isso mostra que a entidade não se preocupa apenas com o cumprimento da lei no momento de encontrar e punir infratores, mas, também, com procurar assegurar, em máxima medida, que crimes como esse não voltem a ocorrer.

Outro caso muito famoso foi o desastre de Brumadinho, ocorrido no início do ano de 2019. Diante de um evento tão triste e delicado, a Ordem dos Advogados do Brasil, mais uma vez, atuou com afinco em seus deveres para com a sociedade. Nessa conjuntura, a entidade teve como principal função exercer a advocacia Pro Bono, amparando e conscientizando as vítimas sobreviventes e seus familiares acerca de seus direitos, atuando na esfera judicial para tal cumprimento. Vale ressaltar, ainda, que a Ordem não só participou de questões sociais, mas também de temas humanitários, promovendo políticas de doação de alimentos, roupas e mantimentos para os envolvidos no rompimento da barragem.

Tais casos evidenciam como as comissões dentro da OAB têm exercido um papel fundamental com o intuito de monitorar os diversos setores da sociedade. Nesse sentido, a Ordem dos Advogados do Brasil se mostra como uma entidade de relevância não só estrutural, como também nacional.

Assim, diante dos fatos mencionados, é um erro pensar que a OAB é apenas uma instituição que regula a profissão dos advogados. Inicialmente, pode ser plausível ter esse pensamento, mas uma análise mais ampla revela que a Ordem dos Advogados do Brasil tem como principal finalidade a proteção dos interesses da população. Isso se demonstrou verdade na época da Ditadura Militar, pois foi esta instituição que marcou o primeiro momento de redemocratização no Brasil naquele período, surgindo, como sugestiona o título de grande franquia do IV filme de Star Wars, para trazer “Uma Nova Esperança”.

(Escrita no segundo semestre de 2019)

O crescimento da advocacia extrajudicial

Por Camila de Azevedo da Silva

O processo jurisdicional representa insuperável conquista da civilização. No contexto brasileiro, tal vitória foi alcançada de forma contundente com a promulgação da Constituição da República de 1988, erguendo ao patamar de direito fundamental o acesso ao Poder Judiciário (art. 5º, XXXV).

Todavia, exige atenção o fato da constante mudança experimentada na vida em sociedade implicar a transformação de direitos conquistados, sem que isso importe em renúncia ou retrocesso. Exemplo emblemático está no Código de Processo Civil, que em 2015 trouxe como norma fundamental a apreciação jurisdicional, sinalizando um novo paradigma no caput de seu art. 3º.

Se de um lado atingimos consolidado arcabouço garantístico em termos de acesso ao Poder Judiciário, de outro promovemos o seu congestionamento, conhecido como hiperjudicialização e nesse sensível ponto insere-se o fenômeno da desjudicialização.

Apesar de certa resistência (a nosso sentir, advinda de conservadores), a desjudicialização é, simultaneamente, solução para efeitos colaterais do amplo acesso ao Judiciário, e reflexo das constantes mudanças exigidas pela vida em sociedade, que sempre necessitará acessar a justiça. Nessa esteira, o tema vem ganhando relevo e dentre as possibilidades de operacionalização, merece destaque o Projeto de Lei 6.204/19, dispondo sobre a desjudicialização da execução civil de título judicial e extrajudicial.

Ressalta-se que o referido PL foi precedido de importantes eventos que, além de inspiração, serviram à criação de ambiente fértil para discussão e (futura) implementação da desjudicialização no âmbito da execução civil brasileira.

Cumprir evidenciar, primeiramente, o Programa Mundial de Desenvolvimento Sustentável, organizado pela Organização das Nações Unidas e assumido pelo Brasil, o qual estabelece diretrizes a serem perseguidas até o ano de 2030, por meio de 17 objetivos e 169 metas. Dentro do objetivo n. 16, três metas coadunam-se com a ideia de meios alternativos de resolução de conflitos (Alternative Dispute Resolution - ADR) e vêm sendo trabalhadas pelo Conselho Nacional de Justiça. São elas: garantia igual e para todos de acesso à justiça (meta 16.3); instituições eficazes, responsáveis e transparentes (meta 16.6); tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis (meta 16.7).

Episódios importantes também foram: Lei 10.931/04,

que possibilitou a retificação de registro imobiliário extrajudicialmente; Lei 11.441/07, pois previu a ocorrência de inventário, partilha, separação e divórcio consensual por escritura pública, em Cartório Extrajudicial de Notas e Lei 13.484/17, trazendo a retificação do registro civil para o âmbito extrajudicial. Todas formam marcos na racionalização da prestação de serviços predominantemente burocráticos, pois reconhecem a expertise de tabeliães para práticas executivas e reservam aos magistrados atos que dependem, decisivamente, de seu raciocínio e ponderação.

A tendência observada no Brasil é impulsionada pelo que se observa em países europeus, que há algum tempo adotam a desjudicialização total ou parcial. Na Suécia foi criado departamento administrativo para cuidar das execuções em ambiente totalmente desvinculado do Judiciário. Já a França adotou o Código das Execuções Cíveis, e previu a figura dos agentes executivos, assim como

o exitoso modelo português, consubstanciado na Lei 32/2014, fonte de inspiração à senadora Soraya Thronicke, autora do PL brasileiro em comento.

A Emenda Constitucional 45 de 2004 criou o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Com seu advento, provimentos e resoluções foram editados a fim de acelerar a desjudicialização, dentre os quais salientamos o Provimento 67 de 2018, por tratar da realização de conciliação e mediação nos serviços notariais e de registro; Provimento 72 de 2018, que trouxe medidas de incentivo

à renegociação e quitação de dívidas protestadas em tabelionatos de protesto e, ainda, Provimento 86 de 2019, dispondo sobre pagamento postergado de emolumentos, acréscimos legais e outras despesas devidas em razão da apresentação de documentos de dívida para protesto.

Por derradeiro, por meio do CNJ criou-se o relatório anual “Justiça em Números”, com fontes estatísticas sobre o Poder Judiciário, que jogam luz ao grande embaraço atual, concentrado na fase de execução e representando nada menos do que 85,1% de taxa de congestionamento no ano de 2018. Cumprir ressaltar que a Justificação do PL 6.204/19 encontra-se respaldada por tais levantamentos de dados, descritos pela autora como “quadro patológico crônico que se agrava a cada ano”.

No que toca ao aspecto subjetivo do Projeto, o parágrafo único do art. 1º elucida quem não poderá ser parte na

A recuperação da confiança depositada pela sociedade em termos de justiça tem como ponto crucial a execução - fase de maior expectativa e (atual) frustração enquanto a concretização da prestação jurisdicional alonga-se por anos ou nem chega a ocorrer em grande parte dos casos

execução extrajudicial. Por uma interpretação a contrario sensu, estão autorizadas as pessoas naturais capazes e as pessoas jurídicas de direito privado.

A representação por advogado é tida no art. 2º como obrigatória ao exequente para todos os atos, mas o dispositivo é silente sobre tal necessidade para o executado. Ademais, não há menção à atuação da Defensoria Pública, o que poderia configurar violação constitucional ao dever do Estado de assistência gratuita e integral aos que comprovem insuficiência de recursos (art. 5º, LXXIV da CF).

As obrigações sujeitas ao procedimento extrajudicial introduzido pelo PL (art. 6º) são aquelas fundadas em títulos executivos judiciais e extrajudiciais, representativas de obrigações pecuniárias líquidas, certas e exigíveis. Acrescenta-se o trânsito em julgado para os títulos judiciais e o prévio protesto como *conditio sine qua non* para ambos, sendo uma oportunidade ao credor de cumprir a obrigação e caso não o faça, atesta a indispensabilidade do procedimento.

Destacamos o art. 25, por cuidar da obrigatoriedade do procedimento para as execuções apresentadas a partir da entrada em vigor da lei. Em contrapartida, as demandas executivas em curso dependerão de requerimento do exequente para que haja encaminhamento aos tabelionatos.

Dentre os instrumentos e ferramentas disponíveis ao agente de execução, o art. 29 denomina de “base de dados mínima obrigatória” os termos, acordos e convênios fixados com o Poder Judiciário, que atualmente o juízo da execução pode consultar. De fato, o acesso a informações patrimoniais do executado é imprescindível para o sucesso da execução.

O art. 20 insere o propósito cooperativo entre esferas judicial e extrajudicial, conferindo ao agente de execução a prerrogativa de consultar o juiz competente acerca de dúvidas das partes ou dele próprio. Outrossim, caberá ao agente de execução requerer a aplicação de medidas de força ou coerção ao juízo competente, resguardando o poder de império nas mãos do juiz de direito.

Conforme já mencionado, a desjudicialização como um todo ainda é fonte de relutância. Isso posto, destacamos algumas críticas direcionadas ao Projeto de Lei 6.204/19. Dentre elas, parcela da advocacia teme a perda de espaço com a migração da execução ao âmbito extrajudicial, o que não nos parece congruente, haja vista ser imprescindível a assistência por advogado ao exequente e apesar da omissão legislativa quanto ao executado, a interpretação que já vem sendo feita é de também ser necessária.

Outro ponto a ser ressaltado é a defesa de que a função de agente de execução deveria ser exercida por advogados. Vislumbramos manifesta incompatibilidade entre a cumulação da advocacia com o que propõe o

PL, pois vulneraria a imparcialidade e independência das funções do agente. É salutar que o profissional encarregado do procedimento executivo extrajudicial seja dotado de fé pública, assim como os tabeliães de protesto, que prestam serviços respaldados pela publicidade, autenticidade, segurança e eficácia (arts. 1º e 2º da Lei 8.935/94), além de serem concursados e remunerados por emolumentos fixados em lei (art. 236 CF).

Manifestação desfavorável ao projeto em tramitação também emergiu da AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros), que encaminhou nota técnica ao Senado Federal, desaconselhando a admissão. Em síntese, os fundamentos dirigiram-se à reserva de jurisdição dos atos expropriatórios e ofensa ao princípio da inafastabilidade da tutela jurisdicional.

Quanto ao primeiro argumento, parece-nos que desarrazoada a crítica, haja vista a função jurisdicional não estar limitada ao Poder Judiciário, podendo ser exercida por outros Poderes, órgãos e inclusive entes privados, como ocorre na arbitragem. Ademais, não existe previsão constitucional que imponha intervenção judicial para expropriação de bens.

Seguidamente, pretende-se com a execução desjudicializada delegar aos agentes de execução a prática de atos executivos (não decisórios), com resguardo de controvérsias, embargos, impugnações e medidas coercitivas à apreciação do magistrado, o qual passa a funcionar como *ultima ratio*, sem prejuízo aos jurisdicionados e com respeito ao princípio da adequação.

Frente ao exposto, visualizamos o PL 6.204/19 alinhado à bem-sucedida marcha europeia de otimização da prestação jurisdicional, com o desafogamento da execução civil.

Tendo em mira os altos custos para movimentação judiciária, somados aos bilhões de créditos anuais que não são satisfeitos, um potencial para alavancar a economia em escala nacional nos parece ponto relevante a ser considerado na Justificação em detrimento da atual situação.

No mais, a recuperação da confiança depositada pela sociedade em termos de justiça tem como ponto crucial a execução, sendo a fase de maior expectativa e (atual) frustração, porquanto a concretização da prestação jurisdicional alonga-se por anos ou, quiçá, não chega a ocorrer em grande parte dos casos.

Final, o novo modelo proposto observa o devido processo legal, sob o viés extrajudicial. A outorga da prestação de funções executivas a um terceiro imparcial, devidamente capacitado e fiscalizado pelo Poder Judiciário garante que o direito de acesso à prestação jurisdicional outrora conquistado não seja esvaziado em desfavor de uma celeridade ou economia pura e simples.

(Escrita no segundo semestre de 2021)

O impacto das novas tecnologias na área jurídica

Por Aline Farage Sahione

Diante do desenvolvimento tecnológico e da maior democratização da internet, a área jurídica passou por severas e graduais modificações. A prática forense, nessa perspectiva, passou a enfrentar novos desafios, especialmente quanto à implementação do processo eletrônico. É notório que a maior adesão à modalidade digital de procedimento ventilou a adoção de outras ferramentas, como as videoconferências e inteligência artificial.

Nesse sentido, a partir de uma retrospectiva, é possível visualizar que a legislação esparsa já previa opções de utilização dos mecanismos digitais nos processos judiciais, mas a efetiva consumação dessas tecnologias só passou a ser uma regra a partir do Código de Processo Civil de 2015.

A informatização outrora ditada pela Lei 11.419/2006 foi recebida com algumas ressalvas pelos operadores do direito. À época, muito se falava sobre eventuais falhas no sistema, disparidades regionais que poderiam inviabilizar o acesso à justiça, bem como a vulnerabilidade da tecnologia diante da existência de hackers ou invasores em geral. Embora tais críticas ainda sejam oportunas e aplicáveis aos dias de hoje, não se pode negar que houve uma ampliação contundente na gama de usuários de internet.

Nessa perspectiva, com a democratização dessa ferramenta, os problemas do processo físico passaram a se tornar ainda mais incômodos no cotidiano forense. A solução digital passou a ser a via mais adequada para o progresso do sistema judiciário. Nesse cenário, verificou-se, no processo eletrônico, a chance de minimizar questões como o acúmulo de papel, o extravio de autos, a burocracia que envolvia a interposição recursal, a inviabilidade de conceder vista a mais de um patrono, dentre outros tantos impactos.

Destarte, o imaginário em torno do processo eletrônico foi contundentemente modificado. Criou-se uma expectativa pautada, em especial, na celeridade processual que só a digitalização poderia proporcionar. Tal conclusão parecia óbvia, na medida em que, com a redução de filas, a extinção de traslados e a facilidade de visualização processual, os atos se tornariam mais rápidos e, conseqüentemente, a demanda seria resolvida, também, com maior velocidade.

Repise-se que a adesão ao sistema informatizado passou por percalços que atrasaram a concretização dos benefícios almejados. A concomitância entre processos físicos e eletrônicos foi um grande desafio nos primeiros anos de implementação. Isso, pois, além da sobrecarga das serventias para as questões referentes aos processos físicos, as dúvidas sobre o funcionamento dos eletrônicos inauguraram uma nova – e desafiadora – demanda.

Além disso, não se pode olvidar que as inconsistências dos sistemas se tornaram cada vez mais comuns. As falhas que, antes, se justificavam pelo desconhecimento e necessidade de adaptações, hoje encontram fulcro na ausência de mecanismos que viabilizem o pleno funcionamento diante de um número enorme de processos e da superlotação de usuários simultaneamente conectados. A problemática operacional é agravada, ainda, pela desmistificação da pretensa celeridade processual outrora almejada.

É notório que a informatização adotada gerou verdadeira flexibilização da prática cartorária e, conseqüentemente, dos atos praticados pelos serventuários. Nessa esteira, salienta-se que os sistemas eletrônicos adotados possibilitaram a eliminação de atos que antes precisavam ser feitos pelos servidores, impactando, então, na duração razoável do processo. Não obstante a isso, a práxis forense elucidou a existência de falhas no sistema, o que determina a verificação humana de alguns atos – como a certificação de prazos, por exemplo.

Ainda sobre os impactos negativos, é preciso analisar a informatização à luz dos jurisdicionados de baixa renda, em especial aqueles atendidos pelas Defensorias Públicas.

Nessa seara, o receio acerca do deficitário acesso à justiça anteriormente ventilado é uma realidade, na medida em que o acesso à internet não é absoluto. Sendo assim, a ampliação do processo eletrônico e dos seus acessórios – como o balcão virtual ou a senha de acesso ao processo – pode gerar o distanciamento da população mais carente, que não possui meios digitais e, muitas vezes, não recebe a informação adequada sobre a demanda.

A partir da abordagem acerca dos desafios da implementação do processo eletrônico, é preciso mencionar alguns mecanismos que, em certa medida, derivam dele. De início, destaca-se a utilização das videoconferências em atos judiciais que, antes, demandavam reuniões presenciais. Esse é um impacto que, embora seja atribuído ao avanço tecnológico, é resultado da pandemia gerada pelo Corona Vírus. Com a alta taxa de contaminação, a referida ferramenta foi utilizada para viabilizar o direito à audiência e à duração razoável do processo, já que não se podia prever o período de isolamento.

Nesse interregno, o mecanismo de captação de imagens e áudios passou a ser mais aceito e implementado no cotidiano forense, não apenas para audiências, mas para despachos com os Magistrados e servidores. A nova realidade digital possibilita, evidentemente, a participação

A ampliação do processo eletrônico e dos seus acessórios - como o balcão virtual - pode gerar o distanciamento da população mais carente

dos atos em qualquer lugar, além de significar verdadeira economia de tempo para os jurisdicionados, que não mais precisam se deslocar até o juízo. A despeito disso, após o fim da fase mais severa da emergência sanitária, houve a viabilidade de retomar as atividades presenciais.

Ocorre que, embora haja o retorno gradual ao ofício presencial, o Judiciário – além de outras áreas laborativas – experimenta uma verdadeira migração para o digital. Além da viabilidade de realizar atos formais pelos sistemas judiciários dos tribunais, o teletrabalho passou a ser uma realidade de boa parte dos escritórios e órgãos públicos. Por óbvio, essa situação novamente esbarra na garantia de amplo acesso às camadas mais pobres da sociedade, o que, por si só, gera um embaraço ainda sem solução.

Outrossim, é importante abordar a adoção do sistema de videoconferência no âmbito processual penal. Embora o Código de Processo Penal preveja a possibilidade de videoconferência quando presentes as hipóteses autorizadoras, o diploma enfatiza o caráter excepcional dessa ferramenta. Trata-se de um ponto sensível, pois esbarra em aspectos constitucionais, notadamente na garantia de direito de presença, que é desdobramento do Princípio da Ampla Defesa.

Em contrapartida à excepcionalidade determinada pelo diploma processual penal, a Lei 13.964 de 2019, conhecida como Pacote Anticrime, alterou a Lei de Execução Penal, de forma a prever a videoconferência com a regra nos casos de regime disciplinar diferenciado. A constitucionalidade dessa alteração está em voga, mas, de toda forma, é preciso se atentar às necessárias ponderações exigidas pela jurisdição penal. Conclui-se, então, que é preciso analisar, com ressalvas, a implementação desse aparato no ramo processual penal, sob pena de impactar na plenitude dos direitos fundamentais constitucionalmente previstos.

O terceiro mecanismo tecnológico capaz de gerar impactos no âmbito jurídico é a implementação de inteligência artificial. A utilização dessa ferramenta é comum em diversas áreas – como as assistentes virtuais, veículos inteligentes, etc –, razão pela qual urge discutir a viabilidade de sua implementação no ramo do direito. Conquanto essa seja uma questão ainda não plenamente difundida no meio jurídico, é preciso analisar, de antemão, os impactos gerados por seu emprego.

Insta salientar, em um primeiro momento, que a

ferramenta já foi implementada por alguns Tribunais de Justiça brasileiros, como é o caso do Sistema Elis (Tribunal de Justiça de Pernambuco), Poti (Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte), Radar (Tribunal de Justiça de Minas Gerais) e Victor (Supremo Tribunal Federal). Nesses exemplos, os sistemas de inteligência artificial são responsáveis por realizar funções que seriam exercidas por servidores. Alguns deles realizam a triagem e conferência de dados, outros promovem a separação e classificação de processos judiciais e, ainda, há a função de realizar a penhora nas contas bancárias dos devedores.

Com a implementação dos sistemas de inteligência artificial, objetiva-se a otimização dos trabalhos, bem como a transferência de funções delegáveis, de forma que os servidores possam se ocupar de outras demandas. Com a maior disponibilidade, promove-se a amenização dos atos processuais demandados por esses serventuários, de forma a impactar, positivamente, a duração razoável do processo.

Na presença de exemplos fáticos de sua aplicação, nota-se que a incorporação de inteligência artificial no ramo jurídico se mostra uma continuidade lógica da adoção do processo eletrônico. Antes, se pretendia, com a inauguração do sistema digital, suprir atos privativos dos servidores, a fim de possibilitar o emprego de sua mão de obra em outras demandas. Ora, a nova tecnologia tem como objetivo, igualmente, ampliar a gama de atos que possam ser substituídos. Por isso, é preciso atribuir maior atenção a essa ferramenta.

Por outro lado, discute-se a viabilidade de atribuir, à inteligência artificial, as funções decisórias e interpretativas. Essa é uma temática ainda nebulosa nas doutrinas jurídicas, já que a delegação dessa função a softwares poderia gerar abusividades e arbitrariedades, uma vez que essas máquinas são operadas por indivíduos, cujos interesses podem reverberar na programação dos sistemas.

Ante o exposto, evidencia-se que o avanço tecnológico e seus consequentes impactos são uma realidade iminente na área jurídica. Malgrado, é preciso equalizar a implementação digital com os pressupostos constitucionais, sem esquecer que, hoje, o devido processo legal perpassa, também, pela informatização e aplicação de tecnologias para a obtenção do melhor resultado prático possível.

(Escrita no segundo semestre de 2022)

A incorporação de inteligência artificial no ramo jurídico se mostra uma continuidade lógica da adoção do processo eletrônico



Dirigentes da OABRJ e da Caarj laureiam o vencedor do I Concurso de Redação do Projeto Mentoria, Igor Eduardo Polonio de Lacerda, (acima) e a ganhadora da segunda edição da competição, Camila de Azevedo da Silva (abaixo)





Foto: Bruno Mirandella

Ana Tereza Basilio premia a vencedora do 3º Concurso de Redação, a niteroiense Aline Farage Sahione, com um notebook e R\$ 18 mil reais em créditos estudantis cedidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Uerj (Ceped)

**Um centro de excelência
em Direito ao seu alcance.
Cursos de Especialização e
cursos livres 100% online.
Venha para o CEPED/UERJ!**

cepeduerj.org.br | [@cepeduerjofic](https://www.instagram.com/cepeduerjofic)



CEPED

Centro de Estudos e Pesquisas
no Ensino do Direito da Uerj



**DIREITO
UERJ**